



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2652, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

**DECRETO Nº 64969, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 13 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:**

Elisa Margaret Leu, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024457684** e o código CRC **FF051CD4**.

**DECRETO N° 64970, de 10 de fevereiro de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:**

Fernanda Leite Martini, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024458451** e o código CRC **04556A19**.

**DECRETO N° 64963, de 10 de fevereiro de 2025.****Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam majorados os proventos de aposentadoria da servidora **FLORENTINA GOINSKI**, matrícula n. 40.563, aposentada voluntariamente desde 01 de dezembro de 2024, consoante Decreto n. 63.405, de 02 de dezembro de 2024, no cargo de

provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024455332** e o código CRC **E216DF7B**.

### **DECRETO Nº 64967, de 10 de fevereiro de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 13 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:**

Joice Cristina Pacher, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024457037** e o código CRC **1EDC9FBC**.

## **DECRETO Nº 64972, de 10 de fevereiro de 2025.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Francine da Cunha Silva Stolfi, matrícula 58.051, do cargo de Professor de História.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024458487** e o código CRC **87E36F7E**.

**DECRETO N° 64973, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2025:

Luis Filipi Caetano Rodrigues, matrícula 100.143, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024458498** e o código CRC **AE9BA852**.

**DECRETO N° 64960, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 13 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:**

Lucivaldo Ferreira De Lima, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453240** e o código CRC **06DD6736**.

**DECRETO Nº 64959, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 12 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:**

Gertha Louis, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453216** e o código CRC **047D0790**.

## DECRETO Nº 64957, de 10 de fevereiro de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 11 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Fabiana Maria Sabino da Costa, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024452322** e o código CRC **7B118780**.

**DECRETO N° 64974, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2025:

Luiza de Marila Vale dos Santos, matrícula 60.581, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024458510** e o código CRC **C1B203FA**.

**DECRETO N° 64958, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 12 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:**

Beatriz Marcilio Marcos, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453030** e o código CRC **3528F742**.

**DECRETO Nº 64979, de 10 de fevereiro de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 12 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:**

Marcia Maciel, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024460766** e o código CRC **3207137F**.

## DECRETO Nº 64978, de 10 de fevereiro de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de fevereiro de 2026, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Nilton Rocha da Silva Junior, para o cargo de Médico Neurorradiologista Intervencionista.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024460316** e o código CRC **B0927924**.

**DECRETO N° 64977, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 13 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:**

Janete Pacifico, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024459986** e o código CRC **62DB29B0**.

**DECRETO N° 64975, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2025:

Otaviana Dimas de Mendonça Schramm, matrícula 55.938, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024458539** e o código CRC **886A8897**.

**DECRETO Nº 64976, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Promove demissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 11/21, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração das infrações previstas no art. 155, incisos II, VIII e IX da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

**DEMITE do cargo público ocupado**, na Secretaria da Saúde:

- João Carlos Guimarães Lisboa Reis, matrícula 47.812, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024458558** e o código CRC **3C1C53DB**.

**DECRETO Nº 64956, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Altera o titular e o suplente da alínea "f", o suplente da alínea "k", do inciso "I", do Art. 1º do Decreto 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que nomeia os membros para integrar o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, para o exercício 2024-2025.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, e suas alterações, que cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para completarem o atual mandato de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, alterando o titular e o suplente da alínea "f", e o suplente da alínea "k", do inciso "I", do Art. 1º do Decreto 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*...*

*f) ...*

*Titular: Magda Cristina Villanueva Franco*

*Suplente: Pryscilla Menarin Dzazio*

*...*

*k) ...*

*Titular: ...*

*Suplente: Tatiele Boegerhausen" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024452269** e o código CRC **85F3A4A0**.

**DECRETO Nº 64961, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o § 1º, do art. 6º, da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 10 de fevereiro de 2025, um cargo de Coordenador I da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT para a Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453304** e o código CRC **9F93B338**.

## **DECRETO Nº 64966, de 10 de fevereiro de 2025.**

### **Nomeia membros para constituir o Conselho Deliberativo e o Comitê Técnico, ambos do Programa de Desenvolvimento da Empresa Joinvilense – PRÓ-EMPRESA.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da [Lei Orgânica](#) do Município, e com o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 365, de 19 de dezembro de 2011, que altera a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social na instalação e ampliação de Empresas do Programa de Desenvolvimento da Empresa Joinvilense - PRÓ-EMPRESA, criado pela Lei nº [3.598](#), de 17 de novembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 18.895, de 02 de abril de 2012,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para constituir o Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento da Empresa Joinvilense – PRÓ-EMPRESA, os seguintes membros:

- I - Marcel Virmond Vieira, representante da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano;
- II - Fernando Bade, representante da Secretaria da Fazenda;
- III - William Escher, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- IV - Alexandre Luiz Geiser, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL;
- V - André Eugênio Brustolin, representante da Associação Empresarial de Joinville - ACIJ;
- VI - Ramon Luis Bianchi, representante da Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa - AJORPEME.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Técnico do Programa de Desenvolvimento da Empresa Joinvilense - PRÓ-EMPRESA, os seguintes membros:

I - Geraldo Ucker Junior, representante da Secretaria da Fazenda;

II - Paulo Henrique Klein, representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

III - Ayrton de Carvalho Junior, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 3º A participação no Conselho Deliberativo do PRÓ-EMPRESA, será considerada prestação de serviço público relevante, vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo e do Comitê Técnico será de 02 anos, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 01 de janeiro de 2027, com possibilidade de readequação e sendo permitida a recondução por uma vez.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456455** e o código CRC **2896F85F**.

**DECRETO Nº 64965, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam majorados os proventos de aposentadoria da servidora **MARIA DA GLORIA GODINHO**, matrícula n. 36.077, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de dezembro de 2024, consoante Decreto n. 63.427, de 02 de dezembro de 2024, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456438** e o código CRC **E12652E3**.

**DECRETO Nº 64971, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 11 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Kellen de Fatima Saraiva, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024458466** e o código CRC **CD2CD558**.

### **DECRETO Nº 64968, de 10 de fevereiro de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 13 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:**

Danieli Cristina Da Rosa, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024457204** e o código CRC **7FFBE0BE**.

**DECRETO N° 64962, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam majorados os proventos de aposentadoria da servidora **REGINA DE FÁTIMA DE LUCENA**, matrícula n. 35.906, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de dezembro de 2024, consoante Decreto n. 63.423, de 02 de dezembro de 2024, no cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024455303** e o código CRC **0CD3C77F**.

**DECRETO N° 64955, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Altera o titular da alínea "g", do inciso I, e os titulares das alíneas "e", "f" e "k", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 60.044, de 15 de maio de 2024, que nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, instância do Sistema Municipal de Cultura - SMC, instituído pela Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 18, da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026, alterando o titular da alínea "g", do inciso I, e os titulares das alíneas "e", "f" e "k", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 60.044, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*...*

*g) ...*

*Titular: Nathan Rioski Braz*

*Suplente: em vacância*

*...*

*II - ...*

*...*

*e) ...*

*Titular: Márcia Hamann*

*f) ...*

*Titular: Magda Cristina Villanueva Franco*

*...*

*k) ...*

*Titular: Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024452215** e o código CRC **6172ECBE**.

**DECRETO Nº 64964, de 10 de fevereiro de 2025.**

**Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam majorados os proventos de aposentadoria da servidora **LUCIANE MATTOS SPADINI**, matrícula n. 32.266, aposentada voluntariamente desde 01 de dezembro de 2024, consoante Decreto n. 63.415, de 02 de dezembro de 2024, no cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024455446** e o código CRC **2026B3FD**.

---

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 036/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 199, da Lei Complementar nº 266/2008 e no art. 94, §2º, do Decreto Municipal nº 17.493/2011, resolve:

Designar Marlon Moraes, OAB/SC 37.947, para, como defensor dativo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 70/19**, a que responde Alyne Pimentel dos Santos, matrícula 47.155, a qual foi declarada revel pela Comissão Processante, conforme SEI 0024367596.

---



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/02/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024403455** e o código CRC **A396FFAF**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ALA

### PORTARIA Nº 127/2025/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços, empresa Greiner Bio-One Brasil Prod. Med. Hospitalares Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

---

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços, empresa Greiner Bio-One Brasil Prod. Med. Hospitalares Ltda, que objetiva **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas), para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.**

Titulares:

1. Luciano de Carvalho Ruiz - Matrícula 63444;
2. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888;
3. Simone Maria Russi Lopes - Matrícula 51492;
4. Adriana Kuhl de Sousa - Matrícula 81822;
5. Ana Cristina Porto Marcal Borges de Oliveira - matricula 92622;
6. Pamela Ramos - Matrícula 100168.

Suplentes:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula 100111.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir

dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula 61155;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula 79688;
3. Cleidenir Waiczzyk Rodrigues - Matrícula 48909.

Suplentes:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula 100111.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do

emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Fica revogada a portaria 1094/2024 de 09 de Dezembro de 2024.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romaldo Backes**

**Diretor Executivo**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 04:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024432820** e o código CRC **B211F08C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 090/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Domira Elisa Farias Pinto**, matrícula **27836** e **Rafaela de Sousa Rincawetski Martins**, matrícula **38256**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Nehls Poerner**, matrícula **35905** e **Cintia Bauer Schultze**, matrícula **23897**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Claudilene Gomes da Silva**, matrícula **61029**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024432185** e o código CRC **7ACC52FC**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA 021/2025/SEHAB**

**Dispõe sobre divulgação da lista de famílias selecionadas, conforme termos da Portaria nº 020/2025/SEHAB.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **Resolve:**

**Art. 1º** Tornar Pública, nos termos do art. 3º, §2º da Portaria nº 020/2025/SEHAB (SEI 0024409514), a lista de famílias selecionadas para a segunda etapa, da segunda entrega do Conjunto Habitacional Cubatão II, conforme o anexo I.

**Art. 2º** A lista possui 44 famílias, sendo todas provenientes da fila habitacional, considerando o empate de pontuação entre os classificados de 40º a 44º lugar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**  
Secretário de Habitação

## ANEXO I

<b>Posição</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
1	M.T.B.	XXX.661.519-XX
2	M. d.N.S.	XXX.553.872-XX
3	J.M.d.L.	XXX.109.722-XX
4	L.D.B.	XXX.858.019-XX
5	I.J.S.d.S.	XXX.357.878-XX
6	A.K.	XXX.800.729-XX
7	C.d.P.	XXX.248.049-XX
8	T.M.A.	XXX.461.112-XX
9	J.D.	XXX.773.299-XX
10	B.A.G.	XXX.437.179-XX
11	M.R.P.V.	XXX.654.779-XX
12	A.C.P.P.	XXX.103.189-XX
13	R.A.	XXX.489.559-XX
14	K.C.d.C.	XXX.932.958-XX
15	G.R.d.C.P.	XXX.794.239-XX
16	P.H.N.	XXX.681.779-XX
17	C.C.P.	XXX.924.479-XX
18	P.C.M.d.S.	XXX.306.609-XX
19	M.S.d.S.	XXX.370.319-XX
20	M.d.G.N.	XXX.134.789-XX
21	E.d.S.	XXX.833.799-XX
22	S.A.M.	XXX.441.469-XX
23	S.d.M.	XXX.342.409-XX
24	E.M.B.	XXX.505.659-XX
25	A.d.O.M.	XXX.788.659-XX
26	D.F.B.	XXX.349.629-XX
27	K.C.V.	XXX.883.829-XX
28	S.d.S.B.	XXX.036.179-XX
29	M.J.	XXX.931.209-XX
30	B.C.	XXX.843.549-XX
31	S.N.	XXX.691.529-XX
32	C.d.F.d.R.	XXX.027.839-XX
33	A.P.	XXX.665.009-XX
34	W.A.	XXX.662.709-XX
35	N.A.O.M.	XXX.172.229-XX
36	R.A.M.G.	XXX.170.029-XX
37	S.F.G.	XXX.587.579-XX
38	K.V.C.	XXX.781.929-XX
39	H.G.d.S.	XXX.536.469-XX
40	F.d.S.R.d.S.	XXX.542.569-XX
41	F.d.O.d.S.	XXX.253.059-XX
42	J.S.	XXX.702.299-XX
43	A.C.S.d.C.d.S.	XXX.277.829-XX
44	J.P.d.S.	XXX.559.962-XX



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024457835** e o código CRC **40530508**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 098/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Ana Paula Junkes**, matrícula **46068** e **Elaine Rodrigues Pereira**, matrícula **46217**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Veiga Klein de Medeiros**, matrícula **23251** e **Patrícia Anelise Sardagna Schroeder**, matrícula **45690**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ivonete Ferreira Formehl**, matrícula **61490**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024450923** e o código CRC **FF9CDC03**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 097/2025 - SED.GAB**

**Designa Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos profissionais interessados em atuar nos cargos de Professor Bolsista, Apoio às Atividades Acadêmicas e Orientador Pedagógico referente ao EDITAL Nº 003/2025/SED.**

O Secretário da Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão do Processo Seletivo Simplificado para julgar e classificar os candidatos interessados em atuar como Professor Bolsista no PRONATEC, referente ao **EDITAL Nº 003/2025/SED**, que fica assim constituída:

Rosalia Vieira - matrícula 24158

Josiane Meyer de Goes - matrícula 36356

Adalberto Cesar Ignácio - matrícula 53487

Dulcelina da Luz Pinheiro Frasseto - matrícula 37451

**Art. 2º** Revoga-se a PORTARIA Nº 263/2022 - SED.GAB, de 25 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024441879** e o código CRC **EC68E340**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 099/2025 - SED.GAB**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Aline Cristina Batista**, matrícula **38056** e **Samara da Silva Tavares**, matrícula **46646**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jezaine Gonçalves**, matrícula **46174** e **Simone Espindola Furlanetto**, matrícula **46499**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana Vargas**, matrícula **61021**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454921** e o código CRC **9745D984**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ALA**

**PORTARIA Nº 130/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços 0021441798, empresa Dimalab Eletrônicos do Brasil Eireli, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da **Ata de Registro de Preços 0021441798**, empresa **Dimalab Eletrônicos do Brasil Eireli**, que objetiva Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda do Hospital São José.

Titulares:

1. Luciano de Carvalho Ruiz - Matrícula 63444;
2. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888;
3. Simone Maria Russi Lopes - Matrícula 51492;
4. Adriana Kuhl de Sousa - Matrícula 81822;
5. Ana Cristina Porto Marcal Borges de Oliveira - Matrícula 92622;
6. Pamela Ramos - Matrícula 100168.

Suplentes:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844;

## 2. Bruna Martins de Souza - Matrícula 100111.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula 61155;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula 79688;
3. Cleidenir Waiczuk Rodrigues - Matrícula 48909.

Suplentes:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula 100111.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Fica revogada a portaria 496 de 04 de Junho de 2024.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romaldo Backes**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 04:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024434443** e o código CRC **BF2301DB**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

**PORTARIA Nº 122/2025/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0020720206**, empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor executivo, Romaldo Backes, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0020720206**, empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, que objetiva fornecer Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia).

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romaldo Backes**  
**Diretor Executivo**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024382792** e o código CRC **CAECE85C**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

**PORTARIA Nº 123/2025/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0020637464**, empresa **COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA**, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos

documentos fiscais.

O Diretor executivo, Romaldo Backes, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0020637464**, empresa **COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA**, que objetiva fornecer Aquisição de insumos da linha têxtil

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de

acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romaldo Backes**

**Diretor Executivo**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024398831** e o código CRC **4CEB5619**.

**PORTARIA SEI -  
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

**Portaria nº 118/2025 SEINFRA.URCN**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 018/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Rogério Andrioli**, inscrita no C.N.P.J. nº 85.097.574/0001-82, cujo objeto é prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 499/2023**., ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Fiscal Suplente:**

- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 54028

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

**RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM**

## LIQUIDAÇÃO

### Fiscal:

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;

Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

### Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024424084** e o código CRC **DB6A2F69**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

### Portaria nº 119/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 047/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.547.887.0001-11, cujo objeto é prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 064/2024.**, ficando assim constituída:

### Fiscais Titulares:

- Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;

- Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Fiscal Suplente:**

- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 54028
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

**RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO****Fiscal:**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

**Fiscal Suplente**

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024424144** e o código CRC **6B9BF2DC**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

PORTARIA Nº 125/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0020687180**, empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor executivo, Romaldo Backes, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0020687180**, empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, objetiva fornecer Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia).

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as

especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições,

nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romaldo Backes**

**Diretor Executivo**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024429847** e o código CRC **B16EED44**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 086/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Ana Paula Junkes**, matrícula **46068** e **Elaine Rodrigues Pereira**, matrícula **46217**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Veiga Klein de Medeiros**, matrícula **23251** e **Patrícia Anelise Sardagna Schroeder**, matrícula **45690**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Idivone Fatima Peruzzo Renner**, matrícula **61306**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024431159** e o código CRC **09016D7A**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 096/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Ana Paula Junkes**, matrícula **46068** e **Elaine Rodrigues Pereira**, matrícula **46217**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Veiga Klein de Medeiros**, matrícula **23251** e **Patrícia Anelise Sardagna Schroeder**, matrícula **45690**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Evellyn Goncalves Pinheiro Polzin**, matrícula **61361**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024435711** e o código CRC **FF72B441**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA N° 095/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Roselia Elaine Curvello de Moura**, matrícula **36121** e **Rosita Coelho de Castro**, matrícula **18062**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Bruna Coelho Amoras**, matrícula **46608** e **Silvana Farias Correa**, matrícula **36079**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana Pantoja de Oliveira Ferreira**, matrícula **61168**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024433893** e o código CRC **24BEA0ED**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 094/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Carina Budal Paradella Albuquerque**, matrícula **37897** e **Geisa do Nascimento Hendel**, matrícula **24714**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata de Souza Ledoux**, matrícula **41701** e **Maria Cristina Conceição da Silva**, matrícula **49736**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliana Maura de Sousa da Costa**, matrícula **61057**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024432685** e o código CRC **A9B05901**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 093/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Ana Rosa Gonzatto Neves**, matrícula **38001** e **Janaína Lais da Silva Rodrigues**, matrícula **41402**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiane Cristina Kruger do Amaral**, matrícula **42007**, **Marcelo Ezio Przybyela**, matrícula **37450** e **Sabrina de Cássia Lopes**, matrícula **39484**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Dirlene Sandra Stringari Lessa**, matrícula **61369**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024432486** e o código CRC **69813486**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 092/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Debora Cristina Girardi**, matrícula **39356** e **Claudiane Jacques**, matrícula **27900**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Camila Azevedo Floriano**, matrícula **45675** e **Bruna Rubia dos Santos**, matrícula **46311**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosangela de Resendes**, matrícula **60928**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024432400** e o código CRC **8EAE2030**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 091/2025 - SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Roselia Elaine Curvello de Moura**, matrícula **36121** e **Rosita Coelho de Castro**, matrícula **18062**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Bruna Coelho Amoras**, matrícula **46608** e **Silvana Farias Correa**, matrícula **36079**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andrelise Angelico**, matrícula **61496**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024432292** e o código CRC **A7D8684B**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 089/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Debora Cristina Girardi**, matrícula **39356** e **Claudiane Jacques**, matrícula **27900**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Camila Azevedo Floriano**, matrícula **45675** e **Bruna Rubia dos Santos**, matrícula **46311**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Mylene Buzzi Fuck**, matrícula **61058**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024431774** e o código CRC **5601F763**.

---

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 146/2025**Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 09 de fevereiro de 2025:

- Paulo Gremaschi Fiorotto, do cargo de Assessor Especial da Direção-Geral;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 10/02/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024462677** e o código CRC **06FDE4D4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 088/2025 - SED.GAB**

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Debora Cristina Girardi**, matrícula **39356** e **Claudiane Jacques**, matrícula **27900**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Camila Azevedo Floriano**, matrícula **45675** e **Bruna Rubia dos Santos**, matrícula **46311**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Viviane Cristina Kornyluk**, matrícula **60858**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024431492** e o código CRC **1520D37F**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC**

Designação em substituição para a função de Gerente de Gestão de Pessoas, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 3462/2025**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Helena Carolina Gomes Silva, a partir de 13/02/2025 a 27/02/2025, a Sra. Fabiana Gisele Veiga para a função de Gerente de Gestão de Pessoas;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/02/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024438340** e o código CRC **C58074A7**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC**

Designação em substituição para a função de Coordenador de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 3461/2025**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Giuliano Gonçalves Silva, a partir de 13/02/2025 a 27/02/2025, o Sr. Marcos Rogério Bezerra para a função de Coordenador de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/02/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024437666** e o código CRC **D9A3CA55**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 087/2025 - SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Debora Cristina Girardi**, matrícula **39356** e **Claudiane Jacques**, matrícula **27900**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Camila Azevedo Floriano**, matrícula **45675** e **Bruna Rubia dos Santos**, matrícula **46311**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ediane Cristina Lavina Pereira**, matrícula **60692**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024431297** e o código CRC **579ED6F3**.

---

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Fiscalização e Captação de Clientes, por motivo de férias.

### PORTARIA N° 3460/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Edvaldo Fernandes, no período de 11/02/2025 a 25/02/2025, o Sr. Alexandre Blank para a função de Coordenador de Fiscalização e Captação de Clientes;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/02/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024437586** e o código CRC **5FB5AD72**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 145/2025

Dispensa servidor

---

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de fevereiro de 2025:

- Paulo Antonio Ribeiro, da função de Chefe da Divisão de Compras e Licitações (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 10/02/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024462656** e o código CRC **246470EB**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 081/2025 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 198/2024.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 198/2024**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Lucas Gabriel Ribeiro Martins – Titular

Priscila Ariane Bollmann Cubas – Suplente

Fiscal Técnico:

Jefferson Mendonça Alves – Titular

Patrícia Costa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Thatiana Prado Brito de Carvalho – Titular

Marcos Edgar Hasper – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024429867** e o código CRC **A74DE89E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 082/2025 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 0024356791/2025/PMJ celebrado**

**entre o Município de Joinville, por meio da  
Secretaria de Educação e Associação Corpo de  
Bombeiros Voluntários de Joinville.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 0024356791/2025/PMJ** celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, cujo o objeto é o auxílio financeiro à ACBVJ para atendimento de até 700 alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Presidente Castello Branco da Rede Municipal de Ensino de Joinville, no contraturno, com oferta de oficinas de atividades escolares de segunda a sexta-feira.

Fiscal Requisitante:

Sirlene Sepka Dresch – Titular

Denise Maria Rengel – Suplente

Fiscal Técnico:

Josiani Souza- Titular

Juliana da Silva Alano - Suplente

Fiscal Administrativo:

Karen Regina de Castro Sabbanelli Kohls - Titular

Louise da Rocha Vieira Moraes - Suplente

**Art. 2º** - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração, *inclusive in loco*, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficará responsável pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela instituição, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir a qualidade no/do atendimento e a regularidade dos atos praticados;

II – Registrar por meio de relatório e Notificações as ocorrências e orientações dadas à Entidade;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização *in loco*, que

será verificado se a Entidade mantém condições físicas e de quadro de pessoal para o atendimento na área de Educação Fundamental (contraturno), e o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024429946** e o código CRC **44958BA8**.

## **PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG**

### **PORTARIA Nº 02/2025**

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 40.296/2021 (nomeação do Secretário) e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 397/2024, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e a empresa Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais.

Marilene Bulla, matrícula 39844 - Titular;  
Eliete Maria De Souza Kress, matrícula 28984 - Titular;  
Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38407 - Titular;  
Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23722 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 397/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Marilene Bulla, matrícula 39844 - Titular;

Eliete Maria De Souza Kress, matrícula 28984 - Titular

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38407 - Titular;

Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23722 - Suplente.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 11/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2448, em 18/04/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024433412** e o código CRC **9AC5805E**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC**

**PORTARIA Nº 194/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

**Resolve:**

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº **1214/2023**, firmado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte e a Secretaria de Gestão de Pessoas** e a empresa **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC**, cujo objeto é a contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz.

## Fiscais Titulares:

- I - Douglas Macali Souza - matrícula 516
- II - Giovanna Paschoali Bertolotto - matrícula 43.811
- III - Vivian de Farias Dhein - matrícula 45.734

## Fiscais Suplentes:

- I - Marcello Dalla Vechia, matrícula 820
- II - Fabrício José de Souza, matrícula 570

## Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria 2350/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024410112** e o código CRC **F9818205**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 083/2025 - SED.GAB

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 357/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Raridade Indústria Química Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

### RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 357/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Raridade Indústria Química Ltda.**, cujo objeto refere-se à aquisição de químicos e saneantes.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 150/2024- SED.GAB**, de 27/02/2024.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024430390** e o código CRC **F2A13F9E**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 147/2025**

#### Designa Servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Designar para o exercício de Função Gratificada (FG I) da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de fevereiro de 2025:

- Paulo Gremaschi Fiorotto, na função de Chefe da Divisão de Compras e Licitações (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI**

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024462692** e o código CRC **0B9CF6DB**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA N° 084/2025 - SED.GAB

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 894/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas alterações,

### RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 894/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**, cujo objeto refere-se à aquisição de químicos e saneantes.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:  
Juliana Pereira – Titular  
Saul de Villa Luciano – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024430729** e o código CRC **F777D67D**.

---

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ALA**

### **PORTARIA Nº 128/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da ATA 0019939337, empresa Wama Produtos para Laboratório Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da **ATA 0019939337**, empresa **Wama Produtos para Laboratório Ltda**, que objetiva Aquisição de Testes Rápidos beta-HCG para Diagnóstico para atendimento da demanda do Hospital São José.

#### Titulares:

1. Luciano de Carvalho Ruiz - Matrícula 63444;
2. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888;
3. Simone Maria Russi Lopes - Matrícula 51492;
4. Adriana Kuhl de Sousa - Matrícula 81822;
5. Ana Cristina Porto Marcal Borges de Oliveira - Matrícula 92622;
6. Pamela Ramos - Matrícula 100168.

#### Suplentes:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula 100111.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula 61155;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula 79688;
3. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula 48909.

Suplentes:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula 100111.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria nº 483/2024 de 28 de Maio de 2024.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romaldo Backes**  
**Diretor Executivo**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 04:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024433543** e o código CRC **2F5B0B05**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 085/2025 - SED.GAB

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 863/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Sebold Indústria de Cosméticos Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

### RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 863/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda.**, cujo objeto refere-se à aquisição de químicos e saneantes.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024430878** e o código CRC **F4EDADA9**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

### PORTARIA SAMA Nº 020/2025

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022, e da Instrução Normativa Conjunta nº 30/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, e Contadoria - Liquidação de Despesa instituído através do Decreto nº 32.227, de 06 de julho de 2018 e da Instrução Normativa Conjunta nº 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Despesas Administrativas da Secretaria, ficando assim constituída:

Fiscais:

Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo

André Luiz Matiuzzi, matrícula nº 44303 - Efetivo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 012/2023 publicada em 14 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2154.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024455664** e o código CRC **5469F292**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA****PORTARIA Nº 042/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR, IRINÉIA DA SILVA MAIA e GISELE APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 02/25**, a fim de apurar supostas condutas inadequadas de servidor no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.296640-2.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/02/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024451728** e o código CRC **71E4C588**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ALA****PORTARIA Nº 129/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços 0021442185, empresa New Med Importadora e Distribuidora de Materiais Médicos Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da **Ata de Registro de Preços 0021442185**, empresa **New Med Importadora e Distribuidora de Materiais Médicos Ltda**, que objetiva Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda do Hospital São José.

## Titulares:

1. Luciano de Carvalho Ruiz - Matrícula 63444;
2. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888;
3. Simone Maria Russi Lopes - Matrícula 51492;
4. Adriana Kuhl de Sousa - Matrícula 81822;
5. Ana Cristina Porto Marcal Borges de Oliveira - Matrícula 92622;
6. Pamela Ramos - Matrícula 100168.

## Suplentes:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula 100111.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou

desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula 61155;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula 79688;
3. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula 48909.

Suplentes:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula 100111.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão

social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Fica revogada a portaria 498/2024 de 04 de Junho de 2024.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romaldo Backes**  
**Diretor Executivo**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 04:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024434124** e o código CRC **AABBD754**.

**PORTARIA SEI -**  
**SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

**Portaria nº 116/2025 SEINFRA.URCN**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1377/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.102.120/0001-86, cujo objeto é prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 500/2023**., ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Fiscal Suplente:**

- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 54028

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

**RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**

**Fiscal:**

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;

Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

**Fiscal Suplente**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024423938** e o código CRC **AEAC8BB1**.

**PORTARIA SEI -  
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

**Portaria nº 117/2024 SEINFRA.URCN**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1374/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Jc Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.686.119/0001-34, cujo objeto é prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 500/2023**., ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Fiscal Suplente:**

- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 54028
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

## RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

### Fiscal:

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

### Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024424024** e o código CRC **9E6B5A69**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 131/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho

no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DJULYANE SILVA, matrícula 100039**, os servidores:

**DANIEL MOREIRA GERSTMANN**, matrícula **79.744**, indicação dos servidores da área;

**ROSANA CRISTINA DA SILVA PASSOS SARAIVA**, matrícula **92766**, indicação dos servidores da área;

**LUZIA BERTOTTI**, matrícula **78000**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**TAINA CORREIA SALVADOR PINHEIRO**, matrícula **84.866**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se **Portaria 78/2025/NGP-GAB - de 24 de janeiro de 2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024450931** e o código CRC **58D6C670**.

## **EDITAL SEI Nº 0024451336/2025 - SED.NAD**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA DE JOINVILLE/SC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**  
**EDITAL Nº 003/2025/SED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -**  
**PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado, a fim de selecionar

profissionais interessados em atuar no **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC**.

Os candidatos a serem chamados, após a aprovação no presente processo seletivo, e, mediante a concessão de bolsas de estudo, atuarão como: Orientador(a) Pedagógico, Apoio às Atividades Acadêmicas e Professores Bolsistas.

O presente Processo Seletivo será regido nos moldes da **Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012; Lei nº 13.145, de 16 de fevereiro de 2017; INSTRUÇÃO NORMATIVA SED Nº 0023428201**, ou as que vierem a substituí-las, bem como as demais legislações pertinentes, e de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, destina-se à concessão de bolsas aos profissionais interessados, por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Joinville, cuja concessão observará a ordem classificatória dos candidatos;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado, será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joinville, coordenado por Comissão específica e obedecidas as normas do presente Edital;

1.3. O Edital, seus anexos, bem como, as eventuais alterações e demais comunicações, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Joinville, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), a publicação dos atos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado, terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Município de Joinville;

1.5. Os documentos relacionados a seguir, são parte integrantes do presente Edital do Processo Seletivo Simplificado:

*Anexo I - Quadro de Vagas e Requisitos;*

## **2. CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data Prevista</b>
<b>Publicação do Edital</b>	10/02/2025
<b>Período de Inscrições</b>	10/02/2025 à 19/02/2025
<b>Período de Envio de Documentação Comprobatória</b>	10/02/2025 à 19/02/2025
<b>Publicação das Inscrições e Resultado Preliminar</b>	20/02/2025
<b>Período de Interposição de recursos resultado preliminar</b>	21/02/2025 à 24/02/2025
<b>Publicação dos resultados dos pedidos de recursos resultado preliminar</b>	25/02/2025
<b>Publicação do resultado final</b>	26/02/2025

### 3. DOS CARGOS

3.1. Os cargos objetos deste Processo Seletivo Simplificado, as vagas, carga horária, remuneração, atividades, escolaridade e pré-requisitos, estão indicados nos Anexo I;

3.2. Os candidatos aprovados e classificados, poderão ser convocados para (atender a necessidade temporária de excepcional interesse público) preencher as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

3.3. São requisitos legais para o ingresso no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

- a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos n° 70.391, de 12 de abril de 1972 e n° 70.436 de 18 de abril de 1972, e artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais e, se o candidato for do sexo masculino, cumulativamente, as militares;
- c) aceitar e cumprir as regras estabelecidas neste Edital;
- d) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) não ter sofrido pena de demissão, ou de destituição de cargo público em qualquer ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) apresentar as Negativas de Débito junto a Fazenda Federal expedida pela Secretaria da Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovado pelo Decreto-Lei n° n° 5.452/1943);
- g) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo na forma estabelecida do Anexo I.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, por e-mail enviado para o endereço eletrônico ep@.edu.joinville.sc.gov.br;

4.2. Aos candidatos, não haverá cobrança de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado;

4.3. O período de inscrições ocorrerá da 00h00 do dia 10/02/2025 até às 23h59min do dia 19/02/2025;

4.4. As etapas de inscrição são compostas pelo envio de e-mail para o endereço ep@joinville.edu.sc.gov.br e envio dos documentos comprobatórios;

4.4.1 O assunto do e-mail deverá ter a seguinte nomenclatura INSCRIÇÃO PSS PRONATEC 2025.

4.4.2 A mensagem do e-mail deverá conter as seguintes informações: Nome Completo do Candidato, CPF, endereço de e-mail, telefone e cargo pretendido. O cargo pretendido deverá vir com a nomenclatura correta descrita no anexo I.

4.4.3. Enviar anexo no e-mail de inscrição os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital.

4.4.4. Os documentos deverão ser digitalizados em arquivo único, no formato PDF, contendo a seguinte nomenclatura: NOMEDOCANDIDATOCARGO (Ex: JOÃODASILVAPROFESSORLIBRAS), este deverá ter, no máximo, 5 (cinco) Megabytes (MB);

4.4.5. Os documentos comprobatórios são os seguintes:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Joinville (Caso o candidato não resida no município de Joinville, será aceita certidão onde consta que não há registro do mesmo no município);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Santa Catarina;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943);
- Títulos Acadêmicos ou Curso Técnico e documentos que comprovem a experiência profissional exigida para o cargo descrito no Anexo I.

4.4.6. Para fins de comprovação de experiência no cargo, serão aceitos:

- a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado, emitido pela empresa contratante em documento contendo timbre, endereço e CNPJ, assinado pelo seu representante legal, este, devidamente identificado. A declaração deve especificar o nome do candidato, CPF, o cargo ocupado e a descrição das atividades exercidas, bem

como, constar o período completo trabalhado, ou seja, data de início e data de saída da função/empresa;

b) Cópia do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho, devidamente assinado pelos responsáveis contratantes, no qual deverá constar a função exercida e o período completo trabalhado, ou seja, contendo a data de início e data de saída da função /empresa;

c) Em caso de vínculo ativo com o Município de Joinville (Efetivo ou Temporário), será aceito o holerite atualizado relativo ao vínculo, este disponível no site do Município de Joinville - Área do Servidor;

e) Os profissionais autônomos deverão apresentar cópia do contrato social da empresa por eles constituída, e, comprovante de inscrição atual no CNPJ. Nos documentos, deverão constar o objeto social da empresa e a atividade do cargo.

4.4.7. Não serão aceitos documentos diversos, daqueles especificados nos **subitens 4.4.5 e 4.4.6** do presente Edital;

4.5. A conclusão da inscrição, fica condicionada ao envio do e-mail com a documentação comprobatória anexada.

4.6. O envio correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.7. Não serão admitidas alegações de erro e alterações de dados, encerrado o período de inscrições, indicado no **subitem 4.3**;

4.8. Caso haja a necessidade de efetuar-se qualquer alteração de informação na inscrição efetuada e confirmada, o candidato, deverá gerar nova inscrição dentro do período estabelecido no **subitem 4.3**;

4.9. Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada válida a última inscrição concluída;

4.10. O candidato que não realizar as correções dos dados no período indicado no **subitem 4.3**, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão. Ao fim do período das inscrições, não serão aceitos pedidos de alteração de qualquer natureza;

4.11. O Município de Joinville, não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.12 O candidato que concorrerá para o presente Processo Seletivo, deverá realizar a inscrição de acordo com os itens deste Edital. Caso o candidato deixar de enviar os documentos solicitados, em desacordo ao formato descrito nos itens, a inscrição do mesmo será INDEFERIDA.

4.13. A inscrição do candidato, importa no conhecimento e na aceitação tácita, das normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

## **5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

5.1. A comissão irá analisar e avaliar os documentos comprobatórios enviados via e-mail;

5.2. Para os documentos comprobatórios de Nível de Escolaridade, a Comissão irá julgar se os mesmos atendem os requisitos descritos no Anexo I. Documentos que não atendam esses requisitos

serão INDEFERIDOS pela Comissão;

5.3. Para os documentos comprobatórios de Experiência Profissional a Comissão irá julgar se os mesmos atendem os requisitos descritos no Anexo I. Documentos que não atendam esses requisitos serão INDEFERIDOS pela Comissão;

5.4. Para os documentos que comprovem a nacionalidade do candidato, situação eleitoral e certidões negativas descritas no **subitem 4.4.5**, a Comissão irá julgar se atendem ou não aos requisitos descritos;

5.5. Na atribuição de pontuação para os cargos, serão consideradas as especificações e pontos por módulo, conforme quadro abaixo:

<b>Módulo - Escolaridade</b>	
Descrição	Pontos
Ensino Médio	5
Curso Complementar/FIC	5
Curso Técnico	10
Graduação	10
Pós-graduação em nível de especialização	15
Pós-graduação em nível de Mestrado	20
Pós-graduação em nível de Doutorado	25
<b>Módulo - Experiência</b>	
Descrição	Pontos
Experiência Profissional 12 meses	5
Experiência Profissional 13 meses a 24 meses	10
Experiência Profissional superior a 24 meses	15
60 meses completos ou mais	30

5.6. Fica estabelecido o limite de um documento comprobatório por nível de escolaridade para fins de pontuação;

5.7. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues de acordo com o **subitem 4.4.4**;

5.8. É de responsabilidade do candidato, o envio correto da documentação comprobatória, para a avaliação da Comissão. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que encaminhar os documentos:

- a) em modo diferente dos especificados no **item 4**;
- b) ilegíveis;
- c) fora dos prazos estabelecidos no subitem 4.3.

5.9. O Município de Joinville, se reserva ao direito de solicitar os documentos originais, para conferência a qualquer tempo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A documentação comprobatória será pontuada conforme descritos no **subitem 5.5**;
- 6.2. A pontuação final será feita a partir da somatória de todos os itens nos quais o candidato pontuou;
- 6.3. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente (da maior para a menor) da pontuação final dos candidatos;
- 6.4. Ocorrendo empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente:
  - a) maior idade;
  - b) ordem cronológica de inscrição válida.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 7.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, e a elas serão reservadas o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 13.146/2015, com a Lei Federal nº 7.853/1989, com o Decreto Federal nº 9.508/2018, bem como os portadores de visão monocular conforme discriminado neste Edital;
- 7.2. O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas providas;
- 7.3. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Lei nº 13.146/2015, bem como os portadores de visão monocular (Lei nº 14.126/2021);
- 7.4. O candidato pessoa com deficiência (PcD) poderá formalizar o requerimento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), por meio de declaração específica a ser preenchida no Ato de Inscrição;
- 7.5. O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá enviar, por e-mail para o endereço eletrônico [ep@edu.joinville.sc.gov.br](mailto:ep@edu.joinville.sc.gov.br), no período estabelecido no item 4.3, no ato da sua inscrição, a mensagem do e-mail deverá conter as seguintes informações: Nome Completo do Candidato, CPF, endereço de e-mail, telefone e cargo pretendido e incluir a seguinte mensagem VAGA PCD. O cargo pretendido deverá vir com a nomenclatura correta descrita no anexo I, bem como anexar os documentos comprobatórios descritos nos itens 4.4.5 e 4.4.6 e também em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF o Laudo Médico comprobatório da deficiência que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
  - a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência;
  - b) Ser emitido assinado por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no Laudo Médico), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital;

c) Ter sido emitido de forma legível.

7.6. A documentação enviada após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com item 7.5, será considerada intempestiva e não será analisada. Neste caso, o candidato não concorrerá as vagas reservadas e figurará na classificação de ampla concorrência;

7.7. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 4º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação exigidos para os demais candidatos;

7.8. Os candidatos pessoa com deficiência (PcD) classificados, além de figurarem na classificação de ampla concorrência, terão seus nomes publicados na classificação das vagas reservadas, constando em ambas, a pontuação final e classificação ordinal em cada uma das listas;

7.9. O candidato pessoa com deficiência (PcD) cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida no Processo Seletivo Simplificado, passando-se ao próximo candidato da classificação de ampla concorrência;

7.10. Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será convocado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação de ampla concorrência;

7.11. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência a qualquer tempo.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado preliminar;

8.2. O prazo para a interposição do recurso será de 02(dias) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do ato em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), de **00h00min do dia 19/02/2025 até 23h59min do dia 21/02/2025**, devendo o candidato enviar para o e-mail [ep@edu.joinville.sc.gov.br](mailto:ep@edu.joinville.sc.gov.br), no corpo da mensagem o nome completo e o cargo que está concorrendo além do conteúdo do recurso, no campo assunto o candidato deverá escrever RECURSO PSS PRONATEC 2025 e enviar como anexo um documento de identificação com foto.

8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, ou qualquer meio postal, conforme constantes no presente Edital, os quais serão sumariamente INDEFERIDOS;

8.4. Ainda, serão preliminarmente INDEFERIDOS:

a) Os recursos em que o teor seja desrespeitoso para com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

b) Os recursos impetrados em desacordo com os subitens 11.2 e 11.3;

c) Pedidos de alteração ou inclusão dos Títulos, informados no Formulário Eletrônico de Inscrição.

8.5. Após a avaliação pela Comissão, o resultado dos Recursos, será expresso como “Deferido” ou “Indeferido”;

8.6. A listagem com os resultados dos Recursos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville, e nela constará as seguintes informações: cargo, nome do candidato e resultado;

## 9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONCESSÃO DE VAGAS

9.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por cargo;

9.2. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, e, que vier a ser convocado/admitido para o cargo para o qual concorreu, será lotado, a critério da Administração Pública, em qualquer das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Joinville, podendo ser removido, a qualquer tempo, caso seja do interesse da Administração;

9.3. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores do Município de Joinville. A admissão temporária, ocorrerá conforme interesse e conveniência da Administração Pública;

9.4. O candidato classificado, será convocado quando caracterizar-se a necessidade efetiva para admissão temporária, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), e, por correspondência enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato na inscrição;

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter atualizados seus dados para contato;

9.6. O candidato terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar do dia subsequente da data da publicação da convocação prevista no **subitem 9.4**, para enviar os documentos necessários à sua admissão;

9.6.1. Os documentos devem ser digitalizados de forma integral, em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF. Devendo ser enviados no endereço eletrônico [ep@edu.joinville.sc.gov.br](mailto:ep@edu.joinville.sc.gov.br), com o assunto do e-mail, em caixa alta, com o título: CONVOCAÇÃO PSS PRONATEC, seguido do seu nome, contendo:

- a) Documento de Identidade;
- b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Certidão de Quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado);
- e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso Superior, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida no Anexo I;
- f) Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe, para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- g) Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros Estados onde tenha atuado, ou, tenha tido registro profissional;
- h) Comprovante de quitação da última anuidade vencida do respectivo Conselho ou Certidão Negativa de Débitos;
- i) Certificado de quitação do Serviço Militar, se for o caso;

- j) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, telefone residencial, ou, apresentar declaração de residência);
- k) Carteira de Trabalho constando os dados pessoais e número da carteira;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Declarações, que serão enviadas no e-mail do candidato convocado pela Gerência de Ensino da Secretaria de Educação de Joinville, devidamente preenchidas;
- n) As Negativas de Débito junto a Fazenda Federal expedida pela Secretaria da Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943);
- o) O candidato deverá providenciar, em clínicas especializadas em Medicina do Trabalho, o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO, expedido por médico do trabalho, observados os seguintes requisitos:

1. Papel timbrado da empresa com respectivo CNPJ e endereço da clínica, devendo esta ser localizada no Município de Joinville;
2. Carimbo com nome do profissional, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), data e assinatura do médico responsável pela emissão do ASO;
3. Nome completo do candidato, data de nascimento e cargo pretendido;
4. Definição de Apto ou Inapto para assumir o cargo.

9.7. O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e os possíveis exames médicos, serão de responsabilidade e custas por conta do candidato.

9.8. O não atendimento ao **subitem 9.6** ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos, ou, a não veracidade de qualquer declaração ou dos documentos apresentados, o que poderá ser verificado a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame;

9.9. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação;

9.10. Em caso de desistência, o candidato deverá enviar uma mensagem via e-mail para o endereço eletrônico [ep@edu.joinville.sc.gov.br](mailto:ep@edu.joinville.sc.gov.br);

9.11. O assunto do e-mail deverá ter a seguinte nomenclatura DESISTÊNCIA PSS PRONATEC 2025

9.12. A mensagem do e-mail deverá conter as seguintes informações: Nome Completo do Candidato, CPF, endereço de e-mail, telefone, a nomenclatura do cargo escolhido (o cargo pretendido deverá vir com a nomenclatura correta descrita no anexo I) e a seguinte mensagem DESISTENTE DO PSS PRONATEC 2025.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES E DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

10.1. Conforme a **Resolução CD/FNDE nº 04/2012**, os profissionais selecionados para cada função, terão as seguintes atribuições:

10.1.1 Caberá aos Professores Bolsistas:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, e, ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos;

#### 10.1.2 Caberá ao Orientador Pedagógico:

- Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- Articular as ações de acompanhamento pedagógico, relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio profissional;
- Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- Articular ações de inclusão produtiva, em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

#### 10.1.3 Caberá ao Apoio às Atividades Acadêmicas:

- apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- participar dos encontros de coordenação;
- realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e,
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

10.2. Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados à terceiros e outros similares, eximindo o Município, de quaisquer ônus e

reivindicações perante terceiros;

## 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os classificados para atuarem como Orientador Pedagógico, Professor Bolsista e Apoio às Atividades Acadêmicas nos cursos vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, serão remunerados na forma de concessão de bolsas financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o **art. 9º da Lei Federal nº 12.513/2011**;

11.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, mediante o envio da Nota Fiscal para o e-mail ep@joinville.edu.sc.gov.br, emitida pelo bolsista, com base nos serviços prestados, certificado pelo setor correspondente;

11.3. Folha ponto conferida e assinada pelo Gestor da Unidade e entrega da Nota Fiscal do Serviço Prestado;

11.4. Prova de regularidade para com a dívida ativa da união, prova de regularidade fiscal para com a Fazenda estadual, prova de regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

11.5. O valor hora a ser pago para os profissionais, a serem selecionados por meio deste Edital, para jornada de **20 (vinte) horas semanais**, exceto para o cargo de professor que poderá atuar até **16 (dezesesseis) horas/semanais**, fica assim estabelecido:

**a) Para o cargo de Orientador(a) Pedagógico: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) /hora;**

**b) Para o cargo de Apoio às Atividades Acadêmicas: R\$ 18,00 (Dezoito reais)/hora;**

**c) Para o Cargo de Professor Bolsista: R\$ 40,00(quarenta reais)/hora.**

11.6. O pagamento da bolsa, será feito diretamente ao bolsista, por meio de transferência bancária em conta corrente de sua titularidade, exclusivamente mantida no Banco do Brasil, conforme **Resolução CD/FNDE nº 04/2012**, até o mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quanto aos órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos;

11.7. O valor hora poderá ser alterado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE a qualquer momento, sem aviso prévio às instituições ou aos bolsistas participantes do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

11.8. Sobre o valor hora, pago aos profissionais pelo desempenho das funções exercidas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, incidirão descontos das obrigações tributárias e contributivas cabíveis;

11.9. O Município de Joinville não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento, alimentação ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de qualquer Professor Bolsista, Orientador Pedagógico e Apoio às Atividades Acadêmicas.

## 12. DO FORO JUDICIAL

12.1 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da Comarca de Joinville.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo e estará disponível no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br);

13.2. O Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação) serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, onde constarão apenas os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado;

13.3. Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF;

13.4. As disposições e instruções contidas no requerimento de inscrição, avisos e atos constituirão normas que integram o presente Edital.

13.5. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço eletrônico;

13.6. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

13.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Resultado Final;

13.8. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e pontos que tiver obtido na classificação, sejam publicados na internet, ou em qualquer mídia, de acordo com as exigências legais, e pela conveniência da Administração;

13.9. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

**Diego Calegari Feldhaus**

Secretário de Educação

**Anexo I - *Quadro de Vagas e Requisitos***

N <sup>o</sup>	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	VALOR HORA (R\$)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
1	Apoio às Atividades Acadêmicas	20 horas	-	18,00	Cadastro de Reserva
2	Orientador Pedagógico	20 horas	-	36,00	Cadastro de Reserva
3	Professor Libras	16 horas	160	40,00	Cadastro de Reserva
4	Professor Assistente Administrativo	16 horas	160	40,00	Cadastro de Reserva
5	Professor Operador de Computador	16 horas	160	40,00	Cadastro de Reserva
6	Professor Inspetor de Qualidade	16 horas	160	40,00	Cadastro de Reserva
7	Professor Inglês	16 horas	160	40,00	Cadastro de Reserva

### 1) Cargo: Apoio às Atividades Acadêmicas

Descrição Sumária: apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

Pré-requisito: Ensino Médio Completo; Experiência de no mínimo 1 ano na área de secretariado;

### 2) Cargo: Orientador Pedagógico

Descrição Sumária: Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, Articular as ações de acompanhamento pedagógico.

Pré-requisito: Graduação em Pedagogia/ Orientação educacional ou Licenciatura; Experiência no mínimo de 1 ano em mediação escolar;

### 3) Cargo: Professor Libras

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade e atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-requisito: Ensino médio completo; Certificado de nível avançado em Libras; Comprovação de no mínimo 2 anos em tradução em LIBRAS.

### 4) Cargo: Professor Assistente Administrativo

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade e atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-requisito: Curso Técnico em Administração ou área de Gestão e Negócios; Experiência na área Administrativa ou gestão ou como professor de cursos profissionalizantes na área de administração de no mínimo 1 ano.

#### 5) Cargo: Professor Operador de Computador

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade e atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-requisito: Curso Técnico ou superior em Informática, área de tecnologia; Experiência na área de Operação de Computador de no mínimo 1 ano.

#### 6) Cargo: Professor Inspetor de Qualidade

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade e atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-requisito: Curso Técnico em Administração, Qualidade ou área de Gestão e Negócios; Experiência na área Administrativa ou na área de qualidade, ou como professor de curso profissionalizante de no mínimo 1 ano.

#### 7) Cargo: Professor Inglês

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade e atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-requisito: Ensino médio completo; Certificação TOEFL ou Cambridge.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024451336** e o código CRC **E9D055E7**.

**EDITAL SEI Nº 0024422225/2025 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0024078759/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 43.219.256/0001-05)**, referente à instauração do Processo Administrativo SEI nº 24.0.110939-5 (Portaria nº 010/2025, publicada em 06/01/2025 no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2627), instaurado para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 419/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 02. Dessa forma, a empresa poderá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação, apresentar manifestação e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa, bem como de acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo, ainda, ter acesso ao processo. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaiçu, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Bergmann Vitaliano, Coordenador(a)**, em 10/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024422225** e o código CRC **D2AD6741**.

**EDITAL SEI Nº 0024421895/2025 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº

0024080649/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **DG Indústria e Distribuição Ltda.** (CNPJ nº 41.944.789/0001-16), referente à instauração do Processo Administrativo SEI nº 24.0.240341-6 (Portaria nº 001/2025, publicada em 06/01/2025 no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2627), instaurado para para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 527/2023, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 1891/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado. Dessa forma, a empresa poderá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação, apresentar manifestação e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa, bem como de acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo, ainda, ter acesso ao processo. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Bergmann Vitaliano**, **Coordenador(a)**, em 10/02/2025, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024421895** e o código CRC **9A6D2FC3**.

**EDITAL SEI Nº 0024422117/2025 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0023740608/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **DG Indústria e Distribuição Ltda.** (CNPJ nº 41.944.789/0001-16), referente à instauração do Processo Administrativo SEI nº 24.0.231441-3 (Portaria nº 370/2024, publicada em 29/11/2024 no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2606), instaurado para para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 527/2023, no que tange à inexecução total das

Autorizações de Fornecimento nº 112, 128, 129 e 881/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado. Dessa forma, a empresa poderá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação, apresentar manifestação e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa, bem como de acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo, ainda, ter acesso ao processo. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Bergmann Vitaliano, Coordenador(a)**, em 10/02/2025, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024422117** e o código CRC **2BB3E200**.

**EDITAL SEI Nº 0024456191/2025 - SAS.UAC.CDCA**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

**EDITAL N.º 02/ 2025 - SAS.UAC.CMDCA**

**FÓRUM DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL DE JOINVILLE  
PARA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por intermédio de sua Presidente Sra. Daiana Delamar Agostinho, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 - que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes (...) do município de Joinville e na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990.

Considerando o EDITAL N.º 001/ 2024 SAS.UAC.CMDCA (SEI nº 002366151/2024), publicado em 25 de novembro de 2024, da Eleição da Sociedade Civil de Joinville para Representação Não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando a realização do Fórum da Sociedade Civil, realizado no dia 06 de fevereiro de 2025, o qual elegeu representantes para compor o Conselho para o Biênio 2025-2027;

Considerando a Ata do Fórum de Eleição da Sociedade Civil de Joinville para Representação Não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2025-2027, a qual elegeu conselheiros não governamentais e registra as vacâncias de suplentes em alguns segmentos;

Considerando as vacâncias de suplentes de representantes das organizações da sociedade civil para composição deste Conselho;

Resolve:

Art. 2º Realizar Fórum de Eleição Complementar da Sociedade Civil para preenchimento das vagas de suplência de representantes da Sociedade Civil.

### **DAS VAGAS VACANTES DE CONSELHEIRO SUPLENTE DO CMDCA**

Art. 3º Os candidatos a vaga de conselheiro da sociedade civil do CMDCA serão representantes de Organizações da Sociedade Civil dos segmentos com vacância para suplentes:

- a) um (1) representante de entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- b) um (1) representante das Associações de Pais e Professores;
- c) um (1) representante das Associações de Moradores;
- d) um (1) representante das Entidades Religiosas;
- e) um (1) representante da Indústria, Comércio e Prestador de Serviço;
- f) um (1) representante dos clubes de Serviço;
- g) um (1) representante das associações de profissionais liberais;

### **DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO SUPLENTE DO CMDCA**

Art. 4º Cada entidade poderá indicar até 02 (dois) representantes, devendo informar para qual segmento concorrerá a vaga.

§1º – Os indicados somente poderão concorrer a vaga, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

I – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

II – idoneidade moral;

III – conhecimento e/ou serviços prestados na área da criança e do adolescente;

IV – não ter integrado o CMDCA na qualidade de conselheiro nas duas últimas gestões consecutivamente, independentemente de ter cumprido o mandato integral ou parcialmente.

§2º O(a) representante indicado para o cargo em questão não poderá exercer função pública nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário (Municipal, Estadual ou Federal), devendo preencher declaração de inexistência de vínculo público (Anexo 01).

§3º Independentemente da condição de funcionário, observados os parágrafos anteriores, a entidade poderá indicar pessoa alheia ao seu quadro de recursos humanos.

§4º As entidades que promoverem indicações de representantes para compor quadro de conselheiros não governamentais ficam cientes de que deverão, em caso dos representantes serem eleitos, estimular a assiduidade e a participação ativa nas reuniões ordinárias mensais, pelo menos uma reunião mensal da comissão setorial escolhida e eventualmente das reuniões extraordinárias.

§5º As entidades que indicarem representantes para os segmentos da alínea “a” do art. 2º Edital deste edital deverão, obrigatoriamente, possuir Registro e Inscrição válidas e vigentes neste CMDCA, sob pena de indeferimento.

Art. 5º Os candidatos já inscritos no Fórum de Eleição da Sociedade Civil de Joinville Edital 01/2024 - SAS.UAC.CMDCA , que estiveram ausentes no dia da Eleição, conforme Ata da COMISSÃO ELEITORAL (Documento SEI nº 0024448819), realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, permanecem com suas inscrições homologadas.

## **DA INDICAÇÃO DE DELEGADO PARA VOTAR PARA A VAGA DE CONSELHEIRO SUPLENTE DO CMDCA**

Art. 6º As entidades não governamentais, devidamente registradas no CMDCA, poderão indicar apenas 01 (um) Delegado, o qual deverá integrar a instituição como membro diretor ou funcionário, para comparecer no dia e hora da votação, e manifestar seu voto em cada segmento.

Art. 7º Poderá ser concentrado na mesma pessoa, a indicação como representante da entidade no concurso para a vaga de conselheiro municipal e de Delegado, inclusive, poderá votar em si próprio.

Art. 8º Os delegados já inscritos no Fórum de Eleição da Sociedade Civil de Joinville Edital 01/2024 - SAS.UAC.CMDCA , conforme Ata da COMISSÃO ELEITORAL (Documento SEI nº 0024448819), realizada no dia 06 de fevereiro de 2025 permanecem com suas inscrições homologadas.

## **DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Art. 9º O período de inscrição das indicações para o Fórum da Sociedade Civil deverão ser realizadas do dia 11/02/2025 até o dia 18/02/2024 das 8h às 14h, presencialmente na Secretaria Executiva do CMDCA, sito a Rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville/SC.

§1º O processo obedecerá o seguinte cronograma:

11/02/2025	Início das inscrições presencialmente na Secretaria-Executiva do CMDCA, das 8h - 14h.
18/02/2024	Final das inscrições na Secretaria-Executiva do CMDCA, das 8h -14h.
20/02/2025	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral no início do Fórum Complementar da Sociedade Civil. Eleição do Fórum Complementar da Sociedade Civil, na sede do CMDCA, (Rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville/SC - Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch), às 08h00min.
21/02/2025	Homologação dos eleitos no Fórum de eleição da Sociedade Civil – publicação no site do CMDCA: <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/cmdca/">https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/cmdca/</a> e nas Redes Sociais do Conselho Municipal e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição
27/02/2025	Posse da Gestão 2025-2027 na sede do CMDCA, (Rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville/SC - Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch), às 09h00min

## DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

§2º As indicações para participação do Fórum de Eleição Complementar da Sociedade Civil se darão da seguinte forma e mediante a apresentação da seguinte documentação:

Candidatos a vaga de Conselheiro ao CMDCA:	Delegado das entidades registradas no CMDCA:
<ul style="list-style-type: none"> <li>-Declaração de inexistência de vínculo público preenchida e assinada (Anexo 01);</li> <li>-Ficha de indicação de candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo 02);</li> <li>- Fotocópia simples de documento oficial de identificação com foto, que contenha o número do CPF e do RG, acrescido do órgão expedidor e da unidade da Federação;</li> <li>- Última ata de eleição da entidade e procuração, quando for o caso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ficha de indicação de delegado devidamente preenchida e assinada (Anexo 03);</li> <li>- Fotocópia simples de documento oficial de identificação com foto, que contenha o número do CPF e do RG, acrescido do órgão expedidor e da unidade da Federação;</li> <li>- Declaração que comprove o vínculo junto à instituição, preenchida e assinada (Anexo 04);</li> <li>- Última ata de eleição da entidade e procuração, quando for o caso.</li> </ul>

§3º Caberá à Secretaria Executiva do CMDCA tão somente a conferência da lista de documentos indicados neste edital, sendo permitida a recusa no recebimento do protocolo quando da insuficiência destes, sendo que a análise e validação da documentação entregue, será feita pela Comissão Eleitoral, conforme art. 10º deste Edital.

§4º Não poderão participar do processo de votação os representantes, sejam candidatos, sejam delegados, que não tiverem promovido a inscrição no período indicado.

§5º As assinaturas nos anexos poderão ocorrer de forma eletrônica.

## **DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS**

Art. 10º As indicações recebidas serão analisadas, sendo que as indeferidas e as deferidas homologadas pela Comissão Eleitoral e o resultado será enviado ao e-mail indicado na ficha de inscrição.

Art. 11º As Instituições que tiveram suas inscrições indeferidas, conforme art. 10º, querendo, podem regularizar sua situação, tendo 02 (dois) dias do recebimento do e-mail com indeferimento para encaminhar a documentação solicitada.

Art. 12º Das entidades que protocolaram o pedido de regularização da inscrição, a que se refere o art. 9º deste Edital, o resultado da apreciação pela Comissão Eleitoral será encaminhado no e-mail indicado na ficha de inscrição e no dia do Fórum de Eleição da Sociedade Civil será Homologado em Ata que será publicada no site do CMDCA : <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/cmdca/>, e nas Redes Sociais do Conselho Municipal, no dia 21/02/2025.

## **DO FÓRUM DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL**

Art. 13º O Fórum Complementar de Eleição da Sociedade Civil, para a eleição dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2025-2027, acontecerá no dia 20 de fevereiro de 2025, às 8h, na sede da Casa dos Conselhos, Rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville/SC.

Parágrafo único: A presença do candidato ou delegado ao fórum de eleição é obrigatória ou por procuração, devidamente registrada em cartório, para o fim de participação no Fórum de Eleição da Sociedade Civil do CMDCA Joinville.

Art. 14º A eleição será realizada por meio de votação direta, em que os delegados votarão em um candidato, por segmento, e a comissão eleitoral registrará a votação em ata.

Art. 15º No caso de algum segmento não ter indicados a serem votados, ou, havendo apenas um indicado para o segmento, não tendo sido eleito um suplente, após o término das votações de todos os segmentos, será realizada uma nova votação geral a fim de ocupar a vacância dos segmentos que não tiveram eleitos.

Art. 16º - Os candidatos ocuparão as vagas vacantes dos segmentos conforme a ordem de classificação da votação geral do Art. 14º. A ordem de classificação será baseada na maior quantidade de votos computados.

§1º Persistindo candidatos eleitos, será criada uma Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil.

§2º Persistindo vagas em aberto haverá a posse dos eleitos, e Fórum complementar será convocado para preenchimento de seus representantes.

Art. 17º Em qualquer uma das fases de votação, havendo empate, os critérios de desempate obedecerão os itens e ordem abaixo:

I – O candidato que já tiver sido conselheiro deste CMDCA Joinville na última gestão 2023 a 2025

II - O candidato de maior idade

Parágrafo Único. Persistindo o empate, nova votação deverá ser feita, incluindo apenas os candidatos empatados.

## **DA HOMOLOGAÇÃO DAS VOTAÇÕES DO FÓRUM DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR**

Art. 18º A homologação da votação será promovida pela Comissão Eleitoral via ata no dia do Fórum de Eleição Complementar, a qual será publicada no site do CMDCA: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/cmdca/> e nas Redes Sociais do Conselho Municipal, e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição dos eleitos, no dia 21/02/2025.

## **DA POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS**

Art. 19º A posse dos novos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será no dia 27/02/2025 às 09h00min, na sede do CMDCA sito a Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, Joinville/SC - Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch.

Art. 20º Considerando que, nos termos do art. 8º da Lei 3.725/1998, a vaga pertence à Entidade que promoveu a indicação do candidato eleito, seja de membro titular, seja do membro suplente, em caso de vacância, poderá ocorrer a substituição por uma nova indicação do órgão representado.

Parágrafo Único. Caso a entidade abdique da vaga, será observado o seguinte:

I. Sendo esta vaga de titular, o suplente imediato assumirá a titularidade da vaga, e, por conseguinte, o suplente convocado para integrar o CMDCA, será conforme a Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil;

II. Sendo esta vaga de suplente, a convocação obedecerá a ordem conforme a Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil.

Art. 21º A(s) Promotoria(s) de Justiça competente(s) pela Infância e Juventude desta Comarca será(ão) comunicada(s) do presente processo.

Art. 22º Este edital deverá ser publicado no site do CMDCA (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/cmdca/>) e nas redes sociais do Conselho.

Art. 23º Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO

ANEXO 02 - FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

ANEXO 03 - FICHA DE INDICAÇÃO DE DELEGADO (apenas para entidades com registro no CMDCA)

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO JUNTO À INSTITUIÇÃO

ANEXO 05 - MODELO DE PROCURAÇÃO - PESSOA FÍSICA

Art. 24º Este Edital foi elaborado e aprovado pela Comissão Eleitoral em reunião da Comissão do dia 10/02/2025.

Art. 25º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456191** e o código CRC **87634EA0**.

### EXTRATO SEI N° 0024432266/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 619/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de setembro/2023 à agosto/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024432266** e o código CRC **83AF06A9**.

---

### EXTRATO SEI N° 0024307119/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 799/2023 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Fernando Stroisch Empreiteira**, inscrita no CNPJ n° 04.666.721/0001-96, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando Stroisch, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência n° 735/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes n° 274/2025 - 0.73001.27.122.3.2.3252.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária n° 0024147446/2025 - SESPORTE.UPE.ASU.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024307119** e o código CRC **14503264**.

---

### EXTRATO SEI N° 0024431554/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 795/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Tecpaver Pré Moldados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.838.796/0001-03, que versa sobre contratação de empresa para fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Outubro/2023 à Setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024431554** e o código CRC **705D34AB**.

## EXTRATO SEI Nº 0024427722/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 664/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Dedetizadora São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2024. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias abaixo. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 0024398758 - SED.UAF.AOR: nº 597/2025 - 6001.12.361.4.2.3172 - 3.3.90. Fonte 101 -

Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental; nº 598/2025 - 6001.12.361.4.2.3172 - 3.3.90. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Fundamental; nº 599/2025 - 6001.12.361.4.2.3172 - 3.3.90. Fonte 136 - Salário-Educação - Fundamental; nº 929/2025 - 6001.12.122.4.2.3386 - 3.3.90. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Administração Geral; nº 930/2025 - 6001.12.122.4.2.3386 - 3.3.90. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Administração Geral; 932/2025 - 6001.12.367.4.2.3392 - 3.3.90. Fonte 136 - Salário-Educação - Educação Especial; nº 937/2025 - 6001.12.366.4.2.3391 - 3.3.90. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - EJA; nº 938/2025 - 6001.12.366.4.2.3391 - 3.3.90. Fonte 136 - Salário-Educação - EJA; nº 963/2025 - 6001.12.364.4.2.3393 - 3.3.90. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Ensino Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024427722** e o código CRC **9C985322**.

### EXTRATO SEI Nº 0024333033/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº **799/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Fernando Stroisch Empreiteira**, inscrita no CNPJ nº 04.666.721/0001-96, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando Stroisch, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 735/2022. O Município apostila o contrato alterando a razão social e natureza jurídica da empresa contratada Fernando Stroisch Empreiteira para Fercon Engenharia Ltda. Em conformidade com o Memorando nº 0024319817/2025 - SESPORTE.UPE.AIN e Alteração Contratual SEI nº 0024319802.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024333033** e o código CRC **F71BF14C**.

### EXTRATO SEI N° 0024450127/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **070/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 10.293.515/0001-80, que versa sobre a contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **setembro/2022 à agosto/2023**, em **4,61%** (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), e referente ao período acumulado de **setembro/2023 à agosto/2024**, em **4,24%** (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0023502518, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023641319 - HMSJ.CAOP.APA, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024450127** e o código CRC **5A0D5639**.

### EXTRATO SEI N° 0024421737/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **504/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Transportadora Marcondes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 80.491.335/0001-99, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **novembro/2023 à outubro/2024**, em **4,76%** (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023870864 - SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024421737** e o código CRC **01A28958**.

## EXTRATO SEI Nº 0024386457/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Contrato nº 275/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Augusto Cadoná, representada pelo Sr. Marcelo Augusto Cadoná, que versa sobre o fornecimento continuado de ferramentas diversas para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana, assinada em 06/02/2025. **1º Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto 5.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado , sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. 5.2 - Na hipótese de eventual prorrogação dos contratos decorrentes do presente certame, hipótese prevista no item 5.1, o valor da contratação será renovado anualmente, bem como os quantitativos licitados. Leia-se: CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto 5.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 107, da Lei nº 14.133/21, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. 5.2 - Na hipótese de eventual prorrogação dos contratos decorrentes do presente certame, hipótese prevista no item 5.1, o valor da contratação será renovado anualmente, bem como os quantitativos licitados.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024386457** e o código CRC **40A479CA**.

### EXTRATO SEI Nº 0024430147/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **075/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.905.071/0001-93, que versa sobre contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeira e miniescavadeira, na forma do Pregão Eletrônico 579/2023. O Município apostila o contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Novembro/2023 à Outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024430147** e o código CRC **8F80E6D2**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA;

**CNPJ:** 32.578.926/0001-55;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
2	16280	BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO, 500 ML	UN	10	R\$ 86,43
10	17090	PISSETA POLIETILENO	UN	10	R\$ 10,72



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/02/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024423826** e o código CRC **46B23E9B**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**ARP nº:** 07/2025 **Pregão nº** 01/2025

**Detentora:** PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

**CNPJ nº** 85.168.045/0001-22

**Sócios:** Alexandre Luiz Alves e Mara Lucia Coelho Alves

**Objeto:** Registro de preços visando selecionar proposta para eventual contratação de empresa para fornecimento de *coffee break* para os programas e eventos da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville

**Valor total registrado:** R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

**Data:** 10/02/2025

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data

de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024458597** e o código CRC **CFFCF9C0**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024433507/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 193/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 48.174.071/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico n° 453/2024**, assinada em **07/02/2025**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024433507** e o código CRC **1A888BCB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024441568/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 195/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ n° 05.782.733/0003-00 que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE - na forma do **Pregão Eletrônico n° 001/2024 - CISNORDESTE/SC** assinada em 07/02/2025, no valor de R\$ 2.513,03 (dois mil quinhentos e treze reais e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024441568** e o código CRC **0BEA659A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024416522/2025 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 108/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Lanchonete do Zezinho Ltda** - inscrita no C.N.P.J.: 05.143.001/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - na forma do **Pregão Eletrônico n° 081/2024**, assinada em 07/02/2025, no valor de R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024416522** e o código CRC **188F0BB4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024413810/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 228/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CRUZEL COMERCIAL LTDA- inscrita no **CNPJ nº 19.877.178/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **07/02/2025**, no valor de R\$ 1.629,32 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024413810** e o código CRC **A47751A0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024367357/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 94/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em

03/02/2025, no valor de R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367357** e o código CRC **5CDD19C6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024369049/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **95/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº45.471.842/0001-60, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 03/02/2025, no valor de R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024369049** e o código CRC **50964D57**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024375557/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **98/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Briojaragua com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ n° 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 04/02/2025, no valor de R\$ 948,02 (novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024375557** e o código CRC **8132488B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024396908/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **7/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Perform Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ n° 21.873.370/0001-03, que versa sobre a futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico n° 000076/2023, assinada em 06/02/2025, no valor de R\$ 53.988,88 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024396908** e o código CRC **0E5B36C2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024387673/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **101/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ n° 45.471.842/0001-60, que versa sobre a objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 04/02/2025, no valor de R\$ 1.857,45 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024387673** e o código CRC **3D160214**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024388699/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **13/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ n° 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 04/02/2025, no valor de R\$ 548,45 (quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024388699** e o código CRC **CDC0A170**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024370640/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **97/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Hb Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 04/02/2025, no valor de R\$ 24.636,57 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024370640** e o código CRC **842903F2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024433211/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

192/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Planeta Comercial Ltda - inscrita no **CNPJ nº 04.112.923/0001-96**, que versa sobre a Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do **Pregão Eletrônico nº 259/2024**, assinada em 07/02/2025, no valor de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024433211** e o código CRC **1EF7ECD8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024441811/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 196/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 03.485.572/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **07/02/2025**, no valor de R\$ 420,21 (quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024441811** e o código CRC **0472B087**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024386381/2025 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **99/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saude Eireli** - inscrita no CNPJ n° 33.154.286/0001-19, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 04/02/2025, no valor de R\$ 166,96 (cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024386381** e o código CRC **E29F6BEA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024448409/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **198/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **DRF DA SILVA COM DE MAT DE CONST E SERVICOS - EPP** - inscrita no CNPJ n° 18.587.458/0001-54, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico n° 527/2023**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$ 1.193,25 (um mil cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024448409** e o código CRC **2BFE2343**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024384045/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 12/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 04/02/2025, no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024384045** e o código CRC **596C9354**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024448554/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 199/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma

do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 10/02/2025, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024448554** e o código CRC **BF652D8D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024367113/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **93/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria** - inscrita no CNPJ nº 32.111.081/0001-93, que versa sobre a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 465/2024, assinada em 03/02/2025, no valor de R\$ 338,90 (trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024367113** e o código CRC **8F25B24B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024456527/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 201/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - inscrita no CNPJ nº 66.000.787/0001-08, que versa sobre aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville e do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 496/2023**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456527** e o código CRC **4B2ED429**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024349512/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **92/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **LCA IND E com de Cordas e Redes Esportivas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.615.867/0001-52, que versa sobre a aquisição de material esportivo para as praças e parques atendidas pela Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2024, assinada em 31/01/2025, no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024349512** e o código CRC **4704C53A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024452836/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 200/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTHOFACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 04.365.528/0001-15**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais**, em regime de consignação, nas especialidades de **Cirurgia de Buco maxilo facial**- na forma do **Pregão Eletrônico n° 504/2023**, assinada em **10/02/2025**, no valor de **R\$37.886,10** (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024452836** e o código CRC **196F3E39**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024429682/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 188/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 82.873.068/0001-40**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em **07/02/2025**, no valor de **R\$ 19.376,40** (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024429682** e o código CRC **12485C26**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024456985/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 202/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada NUTRICLIN SAUDE COM DE PROD NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.694.747/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$ 41.672,50 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456985** e o código CRC **C6F642A3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024369374/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **96/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ n° 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 04/02/2025, no valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024369374** e o código CRC **5B04D1D6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024440909/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 194/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 487/2023**, assinada em 07/02/2025, no valor de R\$19.897,30 (dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024440909** e o código CRC **FCE5AF7D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024433004/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 191/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada King Plast Embalagens Ltda- inscrita no **CNPJ n° 38.007.305/0001-06**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico n° 527/2023**, assinada em 07/02/2025, no valor de R\$ 6.845,20 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024433004** e o código CRC **608E8E5B**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024378498/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 04 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato n° 115/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ n° 81.767.667/0001-16, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Reinert, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão Eletrônico n° 288/2024, assinado em 03/02/2025, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 210.169,70 (duzentos e dez mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024378498** e o código CRC **C42A337D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024448474/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 154/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e **Anaximandro Steckling Müller**, cujo quadro societário é formado por Anaximandro Steckling Müller, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o Consultor Individual (CI) especializado em **Hidrologia e Hidráulica**, com o objetivo de auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) referente às seguintes contratações: (i) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas dos Rios Piraí e Cubatão (PDD Piraí e Cubatão) e (ii) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas das Vertentes Leste e Sul (PDD Vertentes Leste e Sul), inclusive sobre a consistência das soluções técnicas propostas, na forma da Seleção de Consultor Individual (BID) nº 458/2024, assinado em 10/02/2025, com a vigência de 30 (trinta) meses, no valor de R\$ 221.672,63 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024448474** e o código CRC **67BE6865**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024318880/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **120/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Dancold Comércio, Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda - inscrita no CNPJ nº. 05.477.326/0001-28**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, Sra. Natalia Jhoana Dominguez Legarralde, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, que versa sobre a **Contratação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, com fornecimento de mão de obra e peças para reposição para o suprir as demandas do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 466/2024**, assinado em **10/02/2025**, com a vigência até 10 de abril de 2026, no valor de R\$ 600.397,68 (seiscentos mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024318880** e o código CRC **11E4EE73**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024342232/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **131/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade de Drenagem**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Terraplenagem Hardt Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 10.140.826/0001-00, cujo quadro societário é formado pela Sra. Bárbara Luiza Hardt, neste ato representada pelo Sra. Bárbara Luiza Hardt, que versa sobre a prestação de serviço com escavadeira hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico n° 526/2023, assinado em 03/02/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da 07/03/2025, no valor de R\$ 290.239,20 (duzentos e noventa mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024342232** e o código CRC **44E8A6DC**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024427033/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **110/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Proteção Civil**

e **Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **LJ Locadora de Veículos Ltda** inscrita no CNPJ nº 50.457.124/0001-79, cujo quadro societário é formado por Luisa Janine Ceratti, neste ato representada pela Sra. Luisa Janine Ceratti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, a serem utilizadas pelos Agentes da Defesa Civil e pelos Guardas Municipais, na forma do Pregão Eletrônico nº 494/2024, assinado em 06/02/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 558.528,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024427033** e o código CRC **F4AF6B16**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024434694/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 126/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda**- inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Reinert Alvez, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua - na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024, assinado em 06/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 138.997,80 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024434694** e o código CRC **9C269DC9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024385794/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 114/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda Epp** - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademar Meyer, neste ato representada pela Sra. Adriana Meyer, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas, por sistema de registro de preço, na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023, assinado em 04/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses meses, no valor de R\$ 23.697,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024385794** e o código CRC **CEE44B02**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024413793/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **111/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Eflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. n°. 13.099.169/0001-92, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Evandro Willian Barbiero, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas, por sistema de registro de preço - na forma do Pregão Eletrônico n° 361/2023, assinado em 05/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024413793** e o código CRC **ED1C24A0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024363800/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 102/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda** - inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mario Vogelsanger e Sr. Marcos Vogelsanger, neste ato representada pelo Sr. Mário Vogelsanger, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão - na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, assinado em 31/01/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 456.410,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024363800** e o código CRC **F7ACD60D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024364377/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **096/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Correia de Sá e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão - na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, assinado em 31/01/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.369.350,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024364377** e o código CRC **926CC176**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024388969/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **106/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robero Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 04/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 320.308,79 (trezentos e vinte mil trezentos e oito reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024388969** e o código CRC **EFA0AB04**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024389548/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **119/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Hb Sul Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.094.574/0001, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Amarildo Paim Henrique e pelo Sr. Cleber Tadeu Bridi, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Paim Henrique, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinado em 04/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 89.263,43 (oitenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024389548** e o código CRC **96E86A7E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024379230/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **132/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Flor de Baunilha Floricultura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.596.284/0001-44, cujo quadro societário é formado pela Sra. Edna Joselis Pirmann, neste ato representada pela Sra. Edna Joselis Pirmann, que versa sobre a aquisição de buquês de flores necessários para a realização do evento "Concurso Realeza dos Jogos de Integração da Terceira Idade" - na forma do Pregão Eletrônico nº 556/2024, assinado em 03/02/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.070,00 (um mil setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024379230** e o código CRC **EB5A57D7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024390509/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **068/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Plauth Equipamentos Industriais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 41.568.967/0001-51, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Diego Antonio Plauth, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção, instalação, manutenção, remoção e remanejamento de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos, bem como, a instalação de película de nomenclatura de vias em poste de iluminação pública no Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 226/2024, assinado em 04/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024390509** e o código CRC **447F0F19**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024425090/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **104/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Davos Ltda**- inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cilene Aparecida de Liz Leal, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinado em 05/02/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.279.075,60 (um milhão duzentos e setenta e nove mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024425090** e o código CRC **AFC21896**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0024462635/2025 - SEGOV.UAD**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 05/2025**

**Contrato Administrativo nº 04/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**Contratada: ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**

**CNPJ nº:** 14.048.837/0001-15.

**Relação de sócios:** Claudio José da Silva.

**Valor:** R\$ 33.869,71 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)

**Data:** 10/02/2025.

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Base Legal:** no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024462635** e o código CRC **6E42A755**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024374018/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 754/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Eireli**, inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Alves, neste ato representado pelo Sr. Murilo Alves, que versa sobre o fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/04/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024174219 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 (0024172202).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024374018** e o código CRC **A5B68A36**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024434889/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1262/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Quantum Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 82.094.640/0001-72, cujo quadro societário é formado por Gilberto Vieira Filho, neste ato representado pelo Sr. Dilnei Sousa, que

versa sobre a contratação de empresa especializada em locação de elementos decorativos natalinos, incluindo assistência técnica, manutenção, instalação, montagem, desmontagem, desinstalação e transporte, durante a realização do evento de Natal 2024, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 393/2024. O Município adita o contrato suprimindo-o em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$2.597.026,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil vinte e seis reais). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0023796756 - SECULT.UAD.ACC; parecer técnico SEI nº 0024009670 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0024125076 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024434889** e o código CRC **36EF1E11**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024357714/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **888/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa **Ecsam Serviços Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.505.277/0001-64, neste ato representada por seu único sócio, Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente, na forma do Pregão Eletrônica nº 555/2023. O Município adita o contrato acrescentando em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$192.032,00 (cento e noventa e dois mil trinta e dois reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0022801991. Parecer Jurídico nº 0024282974 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024357714** e o código CRC **96685A2D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024386979/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **665/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **LB Transportes e Terraplanagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.400.257/0001-10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, neste ato representado pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m<sup>3</sup> e 5 m<sup>3</sup>, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração de equipamento do item 10 de: Equipamento (marca/modelo): VW 26280, Placa: QHD9H07, Ano/modelo: 2014/2014, Chassi: 953658266ER44796, para: Equipamento (marca/modelo): VW 26280, Placa: RDX3J73, Ano/modelo: 2020/2021, Chassi: 953658262mr110847. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0024187410, Solicitação de Alteração de Equipamento SEI nº 0024221466/2025 - SEINFRA.UROE.NAD, Ficha de Vistoria Veicular nº 0024193558 - SEINFRA.UNO.AMV. Ofício de Substituição do Equipamento nº 0024206716. Parecer Jurídico nº 0024359566/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024386979** e o código CRC **A5EF397D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024414426/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **833/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa **Ecsam Serviços Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.505.277/0001-64, neste ato representada por seu único sócio, Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente, na forma do Pregão Eletrônica nº 555/2023. O Município adita o contrato acrescentando em 24,97% (vinte e quatro inteiros e e noventa e sete centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 249.609,88 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0022801896/2024 - SAMA.UPP.AAD. Parecer Jurídico nº 0024249487/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024414426** e o código CRC **09A6C3CF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024453814/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIEGO SÉRGIO DO LIVRAMENTO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453814** e o código CRC **9DA24D27**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024454118/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMANTA APARECIDA EMILIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454118** e o código CRC **2E08A318**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024454231/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VICTOR AUGUSTO DE BRITO ALVES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

**informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454231** e o código CRC **6F13E441**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024454237/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIANE PANTOJA MACEDO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454237** e o código CRC **AD1F2711**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024454397/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELI TERESINHA PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454397** e o código CRC **6AAB1569**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024454550/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILZE SALETE DA SILVA KRENKE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454550** e o código CRC **46971F45**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024454647/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ENIDETE MARIA DE BORBA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454647** e o código CRC **3BD39B1D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024454871/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUTH NAZARE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454871** e o código CRC **23CD220A**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024455004/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GLAUCIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024455004** e o código CRC **502C5340**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024455420/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA DE MORAES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024455420** e o código CRC **656B6F38**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024456995/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALZENIR MARIA DA SILVA SILVEIRA** no

Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456995** e o código CRC **EA0E4C5E**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024457073/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VILMA DE SOUZA COUTOS DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024457073** e o código CRC **47166386**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024452476/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VICTOR GIULIO BELLO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024452476** e o código CRC **56D3C938**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024456766/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA TORRES DELGADO DILL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456766** e o código CRC **AB179F9E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024456838/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISABET LINSMEYER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456838** e o código CRC **4DCF076B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024458112/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIRLEI NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024458112** e o código CRC **284D09D2**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024458220/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **OLINDA NOEMI DE VARGAS COLOGNI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024458220** e o código CRC **DA1E8F02**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024457465/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE ROCHA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024457465** e o código CRC **13E7179D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024457608/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ORANIA MARTA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024457608** e o código CRC **2DD0FFB6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024457781/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA PEREIRA PRADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024457781** e o código CRC **383920DF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024457749/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETE MARIA FINDER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024457749** e o código CRC **121D49A0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024457894/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINEIS PAULINA FOCK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024457894** e o código CRC **95307403**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024458624/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHARLEM FREITAS DE MATOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024458624** e o código CRC **86D9DD41**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024457979/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIRLEI JOAO SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024457979** e o código CRC **95BEBEC3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024458060/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA DOS SANTOS KOSKOSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024458060** e o código CRC **BBA97A3E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024456701/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA MARIA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456701** e o código CRC **C2B0244B**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024452671/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **STEPHANY CRISTINA ORBEN** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024452671** e o código CRC **1C70DA9F**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024452878/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IRIS MERLI CERCAL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024452878** e o código CRC **E7FB8B1E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024453068/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DONALDO ALVES DE ALBUQUERQUE FILHO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453068** e o código CRC **9527A129**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024453168/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VIVIAN DIAS LIMA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453168** e o código CRC **552F35FC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024453473/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR MASSAO VEIGA IRIYODA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453473** e o código CRC **1C5FB246**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024450634/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARTHUR RODRIGUES DE ASSIS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024450634** e o código CRC **08E8CD8E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024449959/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA EDUARDA DUFFECK** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024449959** e o código CRC **C06EE764**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024449421/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIELLE RIBEIRO DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024449421** e o código CRC **10A178C1**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024447764/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA PATRICIA DETROZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0013 - Analista de Tecnologia de Informação**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024447764** e o código CRC **0428607C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024449258/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA LUIZA ZEVERINO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024449258** e o código CRC **1E8A696F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024448908/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA EDUARDA DE SOUZA DE ANDRADE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024448908** e o código CRC **81988BA1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024448764/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DÉBORA DA ROSA CARDOSO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024448764** e o código CRC **B4B07194**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024448533/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALESSANDRA MITTELSTADT** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024448533** e o código CRC **2EF9929C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024448233/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CHAVELI BRONDANI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024448233** e o código CRC **D5F996A2**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024447904/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELLE SOARES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024447904** e o código CRC **65AEAD48**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024456424/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE DELFINO LIMAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456424** e o código CRC **F8B9038B**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024456462/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE FAVACHO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456462** e o código CRC **1FC6B153**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024453019/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIELA CONRADO FORTUNATO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453019** e o código CRC **36B978FB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024452144/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA EDUARDA DOS SANTOS CERCAL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024452144** e o código CRC **3341CE2B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024451857/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAMILLI SESTREM** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado**

que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024451857** e o código CRC **5074B515**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024451362/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA LETÍCIA VIEIRA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024451362** e o código CRC **96C7CB8E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024451172/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLA MICHELI TEZZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024451172** e o código CRC **1C17A494**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024417255/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor, qual seja:

**EMPRESA: COMERC POWER TRADING LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.732.440/0001-97**

**VALOR GLOBAL: R\$ 813.700,00 (oitocentos e treze mil e setecentos reais)**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/02/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 07/02/2025, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/02/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/02/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024417255** e o código CRC **5BD6F815**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024424242/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 104/2025 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90104/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de etiquetas de controle patrimonial para o Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS - Item 1 - R\$ 0,16.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2025, às 20:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024424242** e o código CRC **032E63E6**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024392437/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 140/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90140/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de diárias de zeladoria com fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 26/02/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 9CCE87921EBE3838930B280B348693773C4FE803



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2025, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024392437** e o código CRC **943E9481**.

---

## COMUNICADO SEI N° 0024461234/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 189/2024/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 342/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa** especializada para a execução de serviços de manutenção para equipamentos de climatização e refrigeração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**, considerando o disposto no inciso **12.5 - Do item fornecimento de peças** do Termo de contrato, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Item	PEÇAS	VALOR UNITÁRIO
1	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR 25CM 127V PREMIUM	R\$ 264,40
2	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR IND. 25CM 220V PREMIUM	R\$ 264,40
3	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR IND. 30CM 127V PREMIUM	R\$ 334,40
4	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR IND. 30CM 220V PREMIUM	R\$ 334,40
5	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR IND. 40CM 127V PREMIUM	R\$ 358,00
6	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR IND. 40CM 220V PREMIUM	R\$ 358,00
7	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR IND. SOCM 127V PREMIUM	R\$ 421,20
8	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR IND. SOCM 220V PREMIUM	R\$ 412,20
9	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR PESADO INDUSTRIAL 40CM MONOFASICO 220V	R\$ 708,60
10	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR PESADO INDUSTRIAL 40CM TRIFASICO 220V/380V	R\$ 708,60
11	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR PESADO INDUSTRIAL 50 CM MONOFASICO 220V	R\$ 866,10
12	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR PESADO INDUSTRIAL 50 CM TRIFASICO 220V/380V	R\$ 850,35
13	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR PESADO INDUSTRIAL 60 CM MONOFASICO 220V	R\$ 913,35
14	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR PESADO INDUSTRIAL 60 CM TRIFASICO 220V/380V	R\$ 881,85
15	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR DE CHURRASQUEIRA EXC-01 60W 127V VENTISOL	R\$ 220,10
16	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR DE CHURRASQUEIRA EXC-02 60W 220V VENTISOL	R\$ 220,10
17	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR IN-LINE TURBO EXL 100-01 100MM 45W 127V VENTISOL	R\$ 396,25
18	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR IN-LINE TURBO EXL 100-02 100MM 45W 220V VENTISOL	R\$ 396,25
19	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR IN-LINE TURBO EXL 150-01 65W 127V VENTISOL	R\$ 469,25
20	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR IN-LINE TURBO EXL 150-02 150MM 65W 220 VENTISOL	R\$ 469,25

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024461234** e o código CRC **B7869E0F**.

## COMUNICADO SEI Nº 0024451418/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 157/2024/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1381/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Hospital Municipal São José, apostilado para o Fundo Municipal de Saúde** conforme SEI 0024333052 e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2024**, considerando o disposto no inciso **5.9.3 - Item 5.9 - Do item fornecimento de peças** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	PEÇA	MENOR VALOR VALOR UNIT.
Elevador Estevão de Matos	Comando elétrico, operadores de porta do elevador	25.000,00
Elevador Cerest	Módulo de porta Fermator	2.490,00
	Nobreak no quadro de comando	1.990,00
	Alarme de emergência	850,00
	Luz de cabine	45,00
Elevador Laboratório	Cabos de porta de pavimento	450,00
	Trinco de porta	350,00
	Micro de segurança de porta	200,00
Elevador Bucarein	Fixação da proteção do fuso	1.590,00
	Padronização das portas conforme norma, fiações, micro, contatos	1.200,00
	Proteção do fuso	300,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Bassani Pasini, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024451418** e o código CRC **16321B63**.

### ERRATA SEI Nº 0024431932/2025 - SED.NAD

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 1378/2024-SED.GAB, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2620, de 18 de dezembro de 2024.

Onde se lê: E os servidores Milena Graziela Bezerra Schmitt, matrícula 23676 e **Juliana Regina Cunha**, matrícula **48144**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores Milena Graziela Bezerra Schmitt, matrícula 23676 e **Fabiane Patrícia Kasprowicz dos Santos**, matrícula **18220**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024431932** e o código CRC **32FCCD86**.

## ERRATA SEI Nº 0024450557/2025 - SED.NAD

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 1393/2024-SED.GAB, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2622, de 20 de dezembro de 2024.

Onde se lê: E os servidores **Marilei Roseli Chableski**, matrícula **39591** e Deize Emanuela de Santana Castro, matrícula 45778, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores **Kelly Macedo Vicente**, matrícula **46084** e Deize Emanuela de Santana Castro, matrícula 45778, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024450557** e o código CRC **EE15975F**.

**ERRATA SEI N° 0024454756/2025 - SED.NAD**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N° 1386/2024-SED.GAB, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2621, de 19 de dezembro de 2024.

Onde se lê: E os servidores **Marilei Roseli Chableski**, matrícula **39591** e Deize Emannuela de Santana Castro, matrícula 45778, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores **Kelly Macedo Vicente**, matrícula **46084** e Deize Emannuela de Santana Castro, matrícula 45778, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454756** e o código CRC **6203B9A9**.

**ERRATA SEI N° 0024432893/2025 - SED.NAD**

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 014/2025-SED.GAB, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2646, de 31 de janeiro de 2025.

Onde se lê: E os servidores Pamela Bruna Coelho Amoras, matrícula 46608 e **Silvana Farias**, matrícula **36079**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores Pamela Bruna Coelho Amoras, matrícula 46608 e **Silvana Farias Correa**, matrícula **36079**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024432893** e o código CRC **5B861C96**.

**ERRATA SEI Nº 0024433081/2025 - SED.NAD**

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 015/2025-SED.GAB, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2646, de 31 de janeiro de 2025.

Onde se lê: E os servidores Pamela Bruna Coelho Amoras, matrícula 46608 e **Silvana Farias**, matrícula **36079**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores Pamela Bruna Coelho Amoras, matrícula 46608 e **Silvana Farias Correa**, matrícula **36079**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024433081** e o código CRC **14E8BE79**.

## **EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0024453588/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 346/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 469/2023, assinada em 07/02/2025.

1º) Consoante ao documento nº 0023924198 e nº 0023924198, **onde se lê:**

III. Os efeitos do presente termo retroagem à 14 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 27,66 (vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro/2024 (proporcional ao período de direito) e dezembro/2024, referente as notas Fiscais nº (...) 5583.

**Leia-se:**

III. Os efeitos do presente termo retroagem à 14 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 27,66 (vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro/2024 (proporcional ao período de direito) e

dezembro/2024, referente as notas Fiscais nº (...) **5563**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453588** e o código CRC **3AF0667D**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0024429996/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **098/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Rogério Andrioli**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Andrioli, representada pelo mesmo, que versa sobre a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, assinada em 28/01/2025. Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA -Recursos para Atender as Despesas. 6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: Leia-se: CLÁUSULA SEXTA -Recursos para Atender as Despesas. 6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 76/2025 - 0.7001.15.451.6.2.3192.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024429996** e o código CRC **6D496694**.

---

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024435249/2025 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0024424983 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.067644-8**, instaurado em face da empresa **Resgate Imediato Ltda. ME (CNPJ nº 23.026.516/0001-00)**, através da Portaria nº 098/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato de Concessão nº 015/2016 decorrente da Concorrência nº 050/2015, no que tange à ausência de pagamento pela outorga da concessão, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024362269 - DETRANS.GAB/DETRANS.UNT, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual de 15 UPM's - Unidade Padrão Municipal; e II - Advertência.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024435249** e o código CRC **D2C608DC**.

---

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024433048/2025 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024373477 - SDE.GAB/SDE.UAD/SDE.UAD.AGC**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação em 06/02/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.189648-6**, instaurado em face da empresa **Depizoli Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 47.236.144/0001-05)**, pela Portaria nº 260/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 378/2023, no que tange a ausência de entrega do objeto contratado por meio das Autorizações de Fornecimento nº 735 e 562/2024, bem como de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 518/2023, no que tange a ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 545/2024. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0023591685) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 521,25 (quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 30 (trinta) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024433048** e o código CRC **281FB8FC**.

## **JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO SEI Nº 0024453452/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

### **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 – UASG 928239**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** para prestação de **serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio; serviços de copeiragem; e serviços de apoio administrativo "recepção"; serviços contínuos sem dedicação de mão de obra** para prestação de **serviços de dedetização e desratização; serviços de jardinagem; e serviços de limpeza sazonal**, sendo

todos os serviços realizados no prédio sede do IPREVILLE, **com fornecimento de insumos, utensílios, equipamentos e EPs** necessários na execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

Trata o presente de resposta à **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-095, neste ato representada por sua procuradora, Sra. HARRIETT CIOCHETTA DE MELLO, inscrita na OAB sob o nº 86.052.

## 1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A Lei nº. 14.133/21, em seu art. 164, trata acerca das Impugnações, conforme segue:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame".

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão que está marcada para o dia 13/02/2025, sendo a impugnação ao edital dirigida à Pregoeira, com respectiva exposição de fatos, seus fundamentos e formulação do pedido de retificação do instrumento convocatório, de forma tempestiva pela empresa, por meio de mensagem eletrônica no dia 07/02/2025.

A impugnação ao edital foi formulada pela empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. A peça de impugnação contém endereço e endereço eletrônico empresa, diante do exposto, verifica-se que a impugnante preenche os requisitos de admissibilidade.

## 1. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO

A empresa inicia sua argumentação informando que o Instrumento convocatório contém vícios que maculam o edital, conforme passa a demonstrar:

"A – DOS VÍCIOS NAS LISTAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

B – DO PREÇO INEXEQUÍVEL – PREÇO ESTIMADO EM CCT QUE NÃO ESTÁ MAIS VÁLIDA

D - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DEFICITÁRIA - ITEM 7.5.4.2 DO EDITAL

E - DA NECESSÁRIA INCLUSÃO DE EXIGÊNCIAS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS PROPONENTES – ART. 67 DA LEI 14.133/21".

Após as argumentações, a impugnante apresentou o pedido:

“Diante do exposto, requer o conhecimento e provimento da presente Impugnação para, diante da demonstração das irregularidades supramencionadas, suspender o Pregão Eletrônico 001/2025, para o fim de retificar o edital, ou mesmo anular o presente edital e reformular os orçamentos realizados e o preço máximo estimado, agora com a utilização das CCTs válidas para 2025, conforme fundamentação exarada anteriormente, por se tratar de medida de oportuna legalidade e JUSTIÇA”

## **2. DA ANÁLISE DO MÉRITO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, a pregoeira solicitou informações à equipe de planejamento, responsável pela elaboração dos documentos que fundamentaram a contratação, após análise, seguem apontamentos:

### **A – DOS VÍCIOS NAS LISTAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

A impugnante alega duplicidade de itens no Edital, especificamente a listagem de materiais e equipamentos contidas no item 5.4 do Termo de Referência, nas páginas 18 a 20, conforme seguem:

- Papel Higiênico Rolão - Folha Dupla - 100% celulose virgem; alvura superior a 80%, gramatura de 27-31g/m<sup>2</sup>; alta qualidade, sem perfume. Ref. Elegans, Dueto, Ipel, Mili
- Papel toalha - Interfolhado Duas Dobras - 100% celulose virgem. Macia, alta absorção, resistente a tração, gramatura 28-34g/m<sup>2</sup>, toalha totalmente protegida, sem perfume. Ref. Scott, Suavepel, Sort
- Dispenser higienizador para sabonete espuma - Em plástico ABS, sabonete espuma, reservatório de 400ml, cor branca, com buchas e parafusos
- Dispenser para papel higiênico - Plástico, de parede, branco, rolo de 300m, dimensões aproximadas 27a X 271 X 12p
- Dispenser para papel toalha - Em plástico ABS, interfolhas, cor branca, dimensões aproximadas 29a x 271 x 16p

Após verificação das planilhas, em conjunto com a equipe de planejamento, foi constatado que os itens encontram-se em duplicidade e deverão ser corrigidos.

### **B – DO PREÇO INEXEQUÍVEL – PREÇO ESTIMADO EM CCT QUE NÃO ESTÁ MAIS VÁLIDA**

A empresa alega que, com a entrada em vigor de nova convenção coletiva de trabalho, tem-se que o valor máximo estimado pela administração está inexecutável. Ainda, cita a Cláusula quinta da Minuta Contratual, em seu item 5.2.1, afirma que “Os preços decorrentes da mão de obra de dedicação exclusiva serão repactuados, após decorridos 12 (doze) meses contados da data do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada”.

A convenção coletiva utilizada utilizada no cálculo do valor estimado pela Administração, que iniciou ainda em 2024, foi a [Convenção Coletiva De Trabalho 2024/2024](#), número de registro no MTE: SC000310/2024, Data de Registro no MTE: **28/02/2024**, entende-se que após 12 (doze) meses contados da data do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo, a Contratada poderá solicitar a repactuação. Dessa forma, após 12 meses da homologação da CCT de 2024, a

contratada já será detentora do direito à repactuação, contrariando a alegação da impugnante de que "arcarão com um prejuízo enorme durante os 12 meses iniciais do contrato". Entretanto, como o Edital será reformulado para a correção dos itens em duplicidade apontados nas listas de materiais e equipamentos, esta pregoeira recomenda a substituição da CCT de 2024, utilizada anteriormente, para a CCT de 2025, atualmente vigente.

#### D - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DEFICITÁRIA - ITEM 7.5.4.2 DO EDITAL

A empresa impugnante alega que a Contratante deixou de prever o índice de grau de endividamento, que alega ser é usualmente exigido em licitações para prestação de serviços.

Note-se que a Lei 14.133/21, que rege as Licitações e Contratos, disserta em seu Art. 69, sobre habilitação econômico-financeira, conforme segue:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

Ainda, no § 5º do Art. 69 da Lei 14.133/21:

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Vejamos ainda, a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional em seu Anexo VII-A Diretrizes Gerais para Elaboração do Ato Convocatório:

"11. Das condições de habilitação econômico-financeira:

11.1. Nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração deverá exigir:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor

estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

c) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

d) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII-E de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c" acima, observados os seguintes requisitos:

d.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

d.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

e) Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante".

Diante do exposto, o exigido na qualificação econômico-financeiro, demonstra-se adequado à legislação vigente.

#### E - DA NECESSÁRIA INCLUSÃO DE EXIGÊNCIAS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS PROPONENTES – ART. 67 DA LEI 14.133/21

Para tal item, alega a impugnante que esta Administração Pública deixou de exigir documentos de extrema importância para a adequada verificação da capacidade das proponentes em assumir a execução do futuro contrato, contrariando assim o art. 67 da Lei 14.133/2021.

O Edital do Pregão 001/2025, é objetivo, em seu item 1.3.4.:

"1.3.4. Será exigida a seguinte qualificação jurídica e técnica da contratada/subcontratada que realizará os serviços de dedetização e desratização:

a) ato de registro, autorização ou licença para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal e/ou do Município, nos termos da Lei n° 6.360, de 1976, do Decreto n° 8.077, de 2013, artigos 5º e 9º da Instrução Normativa Ibama n° 141, de 19 de dezembro de 2006, da [RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022](#), e legislação e normatização correlata;

b) Registro no Conselho Profissional afeto à categoria do respectivo Responsável Técnico para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei n° 6.360, de 1976, do Decreto n° 8.077, de 2013, e RDC Anvisa n° 52, de 22 de outubro de 2009;

c) comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela respectiva entidade profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico ou documento equivalente) relativo à execução dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da

Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, e [RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022](#).

c.1) Em princípio, poderão exercer a função de Responsável Técnico em empresas de Controle de Pragas e Vetores: biólogos, veterinários, químicos, engenheiros químicos, farmacêuticos e agrônomos, que possuam comprovação para exercerem tal função, emitida pelos respectivos Conselhos de representação profissional".

#### 4. DA DECISÃO

Diante das considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, e diligências realizadas, na condição de Pregoeira, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista sua tempestividade, entendemos pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da presente impugnação, conforme acima demonstrado.

O Edital será retificado e republicado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, notadamente quanto à realização do certame e abertura das propostas, conforme §1º, art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

Priscila Wandersee de Souza  
Pregoeira

#### DE ACORDO:

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do Ipreville



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Wandersee de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/02/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453452** e o código CRC **6AEA94E8**.

**JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO SEI Nº 0024452418/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC**

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 001/2025 – UASG 928239**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** para prestação de **serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio; serviços de copeiragem; e serviços de apoio administrativo "recepção"; serviços contínuos sem dedicação de mão de obra** para prestação de **serviços de dedetização e desratização; serviços de jardinagem; e serviços de limpeza sazonal**, sendo todos os serviços realizados no prédio sede do IPREVILLE, **com fornecimento de insumos, utensílios, equipamentos e EPIs** necessários na execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

Trata o presente de resposta à **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa SUPORTE RECRUTAMENTO SELEÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.133.103/0001-22, com sede na Avenida Mauro Ramos, nº 1562, Centro, Florianópolis/SC, Cep: 88.020.030, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. TITO JOEL CANTO, portador do CPF nº 863.813.429-00.

**1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO**

A Lei nº. 14.133/21, em seu art. 164, trata acerca das Impugnações, conforme segue:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame".

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão que está marcada para o dia 13/02/2025, sendo a impugnação ao edital dirigida à Pregoeira, com respectiva exposição de fatos, seus fundamentos e formulação do pedido de retificação do instrumento convocatório, de forma tempestiva pela empresa, por meio de mensagem eletrônica no dia 06/02/2025.

A impugnação ao edital foi formulada pela empresa SUPORTE RECRUTAMENTO SELEÇÃO E SERVIÇOS LTDA. A peça de impugnação contém endereço, endereço eletrônico e telefone da empresa, diante do exposto, verifica-se que a impugnante preenche os requisitos de admissibilidade.

## **1. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO**

A empresa inicia sua argumentação informando que o Instrumento convocatório contém algumas irregularidades que maculam o certame, conforme passa a demonstrar:

I– Da Impossibilidade de Unificação de Objetos Distintos em Respeito ao Princípio da Ampla Competitividade

II – Do Critério de Julgamento – Menor Preço Por Lote”

Após as argumentações, a impugnante apresentou o pedido:

“Em face do suscitado, requer seja aplicado ao presente pedido impugnatório seu efeito suspensivo, para que no mérito seja provido para o efeito de reformar o instrumento convocatório, de modo que seja:

- a) Suspensa a abertura do certame, marcada para o dia 13/02/2025;
- b) Seja o Edital novamente publicado, após a revisão, para que o critério de julgamento do presente certame seja alterado, separando-se os serviços do Lote 01;
- c) seja alterado o critério de julgamento para ITEM, já que o LOTE acaba por ceifar princípios básicos como a competitividade e isonomia do certame;”

## **2. DA ANÁLISE DO MÉRITO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, a pregoeira solicitou análise por parte da Consultoria Jurídica do Ipreville, que orientou esta pregoeira, através do Memorando SEI (0024446519), conforme segue:

Para: IPREVILLE.UAD.ALC

**Assunto: Impugnação ao Edital - Impugnante: Suporte Recrutamento Seleção e Serviços Ltda.**

Por meio do Memorando 0024431178, a Sra. Pregoeira Priscila Wandersee de Souza solicita "orientação jurídica quanto às fundamentações legais apresentadas pela

*impugnante em relação às exigências contidas nos itens: II. I – Da impossibilidade de unificação de objetos distintos em respeito ao princípio da ampla competitividade II. II – Do critério de julgamento – menor preço por lote".*

Em apertada síntese, a empresa Impugnante sustenta que o Edital de Pregão n. 01/2025 possui irregularidades que maculam o certame, dentre as quais: i) impossibilidade de unificação de objetos distintos em respeito ao princípio da ampla competitividade e ii) do critério de julgamento – menor preço por lote, nos termos da Impugnação ao Edital 0024316859.

Analisando as razões apresentadas, e de uma perfunctória leitura nas cláusulas previstas no edital impugnado, desde já, adianto que não merece guarida a impugnação ofertada.

Com efeito, no tocante a impossibilidade de unificação de objetos distintos em respeito ao princípio da ampla competitividade, sustenta a impugnante que o edital "*inclui condição que restringe o caráter competitivo do certame na medida em que unifica objetos distintos que não são comumente prestados no mercado por uma única pessoa jurídica*".

Ora, com o devido respeito, não se sustenta tal argumentação, pois o edital claramente prevê a possibilidade do licitante SUBCONTRATAÇÃO parcial do objeto (item 4.2. do Anexo I - Termo de Referência), o que cai por terra qualquer alegação de restrição do caráter competitivo do certame.

Vejamos o item 4.2:

## **"4.2. Subcontratação**

**4.2.1.** Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste nos serviços de: limpeza e conservação, copeiragem; e Apoio Administrativo "Recepção", respectivamente os *itens 1, 2 e 3* do Grupo/Lote

4.2.1.2. A subcontratação fica limitada aos serviços de: dedetização e desratização, jardinagem e limpeza sazonal, respectivamente os *itens 4, 5 e 6* do Grupo/Lote.

4.2.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**4.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**4.2.3.** O contratado apresentará ao Instituto documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**4.2.4. Será exigida a seguinte qualificação jurídica e técnica da contratada/subcontratada que realizará os serviços de dedetização e desratização:**

a) ato de registro, autorização ou licença para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal e/ou do Município, nos termos da Lei n° 6.360, de 1976, do Decreto n° 8.077, de 2013, artigos 5º e 9º da Instrução Normativa Ibama n° 141, de 19 de dezembro de 2006, da [RDC N° 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022](#), e legislação e normatização correlata;

b) Registro no Conselho Profissional afeto à categoria do respectivo Responsável Técnico para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei n° 6.360, de 1976, do Decreto n° 8.077, de 2013, e RDC Anvisa n° 52, de 22 de outubro de 2009;

c) comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela respectiva entidade profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico ou documento equivalente) relativo à execução dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei n° 6.360, de 1976, do Decreto n° 8.077, de 2013, e [RDC N° 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022](#).

c.1) Em princípio, poderão exercer a função de Responsável Técnico em empresas de Controle de Pragas e Vetores: biólogos, veterinários, químicos, engenheiros químicos, farmacêuticos e agrônomos, que possuam comprovação para exercerem tal função, emitida pelos respectivos Conselhos de representação profissional.

**4.2.5. Será exigida a seguinte qualificação técnica da contratada/subcontratada que realizará os serviços de limpeza sazonal:**

a) Apresentação do(s) Certificado(s) do curso de NR 35 da equipe de funcionários que realizarão os serviços;

**4.2.6.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato".

No mesmo sentido, com relação ao critério de julgamento - menor preço por lote, suscita a impugnante que se deve exigir "*justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa, posto que neste último a competitividade acaba, de certa forma, sendo diminuída, já que se impõe a um único licitante a cotação de preço global para todos os itens que compõem o lote.*".

Sobre este aspecto impugnado, colhe-se a justificativa da Administração, nos termos do item 8 do Estudo Preliminar 0022464349:

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)**

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

**8.1.** O objeto de contratação não é divisível e não pode ser parcelado, pois é tecnicamente e economicamente inviável, havendo a necessidade do mesmo fornecedor atender toda a demanda, situação que não representa perda de economia de escala ou diminuição de competitividade.

8.1.1. Justifica-se a situação acima, considerando que o objeto, apesar de ser divisível em 6 (seis) itens, será adquirido por lote/grupo por serem itens complementares entre si, garantindo assim prestação adequada.

**8.2.** Sendo assim, a contratação deverá ser realizada em lote/grupo único, essa decisão se baseia ainda em considerações estratégicas fundamentais que visam a otimização da gestão de contratações, a economia de recursos públicos e a eficiência nos serviços contratados. Este enfoque é corroborado por diversas razões pragmáticas e estratégicas, destacando-se a conveniência e economia na gestão.

**8.3.** A centralização dos serviços em lote/grupo único propicia

uma racionalização do número de contratações geradas. Esta abordagem simplificada reduz a necessidade de um elevado número de servidores dedicados à gestão e fiscalização dessas contratações. Considerando que no cenário atual, marcado por uma notória escassez de recursos humanos na administração pública, especialmente nas áreas de suporte e gestão, a multiplicidade de contratos decorrente de uma adjudicação fracionada demandaria um uso desproporcional do tempo de trabalho disponível desses servidores. Tal situação implicaria em custos adicionais substanciais para a administração pública, contrariando os princípios de economicidade e eficiência que norteiam a gestão de recursos públicos.

**8.4.** Além disso, a adjudicação por lote/grupo atua como um mecanismo de mitigação de riscos associados ao desinteresse potencial de licitantes em atender a demandas específicas.

**8.5.** A estratégia de adjudicação por lote/grupo, portanto, não apenas garante uma maior eficiência e economia na gestão das contratações, mas também assegura uma maior estabilidade e confiabilidade no serviço ofertado. Ela permite à administração concentrar seus esforços na gestão de um número reduzido de contratações, bem como uma eficiente gestão dos serviços terceirizados com a mesma contratada.

Isto posto, esta Consultoria opina pelo indeferimento da impugnação ofertada pela empresa Suporte Recrutamento Seleção e Serviços Ltda. (CNPJ 17.133.103/0001-22), mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n. 001/2025 (0024316859).

É a manifestação, s.m.j.

**Juliano Hadlich Fidelis**

**OAB/SC 15504**

#### **4. DA DECISÃO**

Diante das considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de pregoeira, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista sua tempestividade,

entendemos pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente impugnação, haja visto as orientações jurídicas apontadas no Memorando IPREVILLE.UJU (SEI nº 0024446519), no qual conclui que o edital claramente prevê a possibilidade do licitante subcontratar parcialmente o objeto (item 4.2. do Anexo I - Termo de Referência), o que cai por terra qualquer alegação de restrição do caráter competitivo do certame, bem como foi devidamente justificado o critério de Julgamento por lote no Estudo Técnico preliminar que se encontra publicado no site do Instituto, estando em conformidade com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Sem mais, serão mantidas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2025 e seus anexos.

Priscila Wandersee de Souza  
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Wandersee de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/02/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024452418** e o código CRC **62DD3112**.

## LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI N° 2/2025 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 10/02/2027 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Interessado: Joinville Urbanismo SPE Ltda.

CNPJ: 47.460.899/0001-99

Atividade: Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de

esgoto na área objeto do parcelamento.

CONSEMA: 71.11.08

Endereço: Rua dos Portugueses, s/n - Vila Nova

Inscrição Imobiliária: 9-23-35-93-22

Matrícula: 163.751 (1º Registro de Imóveis)

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheiro Civil Daniel Estevão Bonifácio - CREA/SC nº 126.244-4 - ART nº 9134319-3 (SEI nº 0020190099) - Levantamento, Projeto Serviço topográfico Planialtimétrico; Levantamento, Projeto Topografia. ART nº 9170478-4 (SEI nº 0020324070) - Projeto e Execução de Condomínio.
- Engenheiro Florestal Ademir Iarocheski - CREA/SC nº 069.010-7 - ART nº 9071451-1 (SEI nº 0020190100) - Levantamento, do Ordenamento Ambiental, Estudo, Execução Composição de Vegetação; Especificação, Elaboração, Estudo, Execução Vegetação; Diagnóstico Ambiental, Levantamento, Projeto, Execução Recuperação de Área Degradada; Diagnóstico Ambiental, Projeto, Planejamento, Execução Recuperação Vegetal.
- Engenheiro Ambiental Daniel Galizzi - CREA/SC nº 071.707-9 - ART nº 7200391-4 (SEI nº 0020190101) - Estudo, da Mitigação Ambiental Gestão Ambiental; Estudo, do Monitoramento Ambiental, Controle, da Mitigação Impac. Amb. Controle de poluição Ambiental; Estudo Impacto Ambiental, Estudo, Controle à poluição dos recursos naturais Aplicada à Área da engenharia Ambiental; Elaboração, do Monitoramento Ambiental Controle ambiental; Estudo, Diagnóstico Ambiental, Análise Gestão Ambiental.
- Geóloga Gabriela Reis Piazzetta - CREA/SC nº 167780-0 - ART nº 7200737-6 (SEI nº 0020190102) - Estudo, Levantamento, Diagnóstico Ambiental Geologia; Estudo, Levantamento, Diagnóstico Ambiental Pedologia; Estudo, Detalhamento Geomorfologia; Estudo, Levantamento, Diagnóstico Ambiental Hidrografia; Estudo, Levantamento, Diagnóstico Ambiental Hidrografia - bacia hidrográfica; Elaboração Geoprocessamento, Estudo, Detalhamento Terreno, Lote ou gleba, quanto à declividade, Estudo, Detalhamento Geomorfologia - ocupação de áreas urbanas.
- Biólogo Luciano de Souza Costa - CRBio nº 041281/03-D - ART nº 2024/06922 (SEI nº 0023571148) - Coordenado do Projeto e levantamento faunístico.
- Engenheira Agrônoma Patrícia Pollizello Lopes - CREA/SC nº 068.134-0 - ART nº 9564471-9 (SEI nº 0023571148) - Elaboração, do Monitoramento Ambiental Controle Ambiental; Coordenação, Elaboração, Execução Cobertura Vegetal; Coordenação, Elaboração, Execução Controle à poluição dos recursos naturais; Coordenação, Elaboração, Execução, do Monitoramento Ambiental Controle ambiental; Coordenação, Elaboração, Execução Levantamento Fitossociológico; Coordenação, Elaboração, Execução Levantamento Florestal; Coordenação, Elaboração, Execução, Levantamento Inventário Florístico; Coordenação, Elaboração, Execução, Levantamento Inventário Florestal; Coordenação, Elaboração, Execução, Levantamento Inventário Florestal; Projeto Consultoria, Estudo Supressão de Vegetação; Coordenação, do Ordenamento Ambiental, Elaboração Utilização do Solo; Projeto, Consultoria, Estudo, Elaboração Supressão de Vegetação; Projeto, Consultoria, Estudo, do Monitoramento Ambiental Supressão de Vegetação

- Geógrafo Valdemar Henrique de Oliveira - CREA/SC nº 078375-9 - ART nº 7200765-1 (SEI nº 0020190105) - Estudo, da Mitigação Impac. Amb. Desenvolvimento Físico-Territorial Urbano; Elaboração, Estudo, da Mitigação Impac. Amb. Planejamento e Gestão Territorial - sócio econômico; Estudo, Elaboração, Avaliação Impactos sócio-econômicos em estudos ambientais.
- Arquiteta e Urbanista Cristina Fabian Holzmann - CAU nº 000A151815 - RRT nº 12356071 (SEI nº 0020324071) - Projeto Urbanístico.

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro dos sistemas CREA, CRT e CRBio, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia concedida com base nos Pareceres Técnico SEI nº 0024440040, 0024396407 e 0024408448, no qual refere-se a viabilidade ambiental de um condomínio de lotes, contendo conforme projetos apresentados AU(7) de 32,36 hectares, em imóvel matriculado no 1º Registro de Imóveis sob o nº 163.751, no endereço acima citado.

#### **3.1 CONDIÇÕES GERAIS**

3.1.1 Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI;

3.1.2 Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme Instrução Normativa em vigor na data do protocolo da solicitação;

3.1.3 Apresentar Programa de Afugentamento Brando e Resgate de Fauna Silvestre;

3.1.4 Apresentar Programa de Qualidade da Água para o rio presente no imóvel, considerando a fase de obras, devido as intervenções que serão realizadas para a travessia do curso e, a fase de operação, caso o efluente tratado seja lançado no mesmo;

3.1.5 Apresentar condicionantes do Parecer Técnico SEI nº 0024408448;

3.1.6 Apresentar condicionantes do Parecer Técnico SEI nº 0024396407;

3.1.7 Apresentar demais planos exposto no EAS;

3.1.8 A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.1.9 Apresentar restante da documentação para a Licença Ambiental de Instalação conforme Instrução Normativa vigente na data do protocolo da solicitação;

3.1.10 Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença,**

**caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 10/02/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024448858** e o código CRC **AD1BA677**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0024439212/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 003/2010**, destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decidiu habilitar o **Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano**, e, por estar apto tecnicamente, resta deferido o credenciamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para

interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 338/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024439212** e o código CRC **8FB633AF**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0024442336/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Edital de Concorrência Pública nº 224/2024**, destinado à **Concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Joinville - SC**. Após análise dos Documentos de Representação e Declaração de Desempate (Envelopes 1), e da Garantia da Proposta (Envelope 2), a Comissão decide pela regularidade dos documentos apresentados pelas proponentes: **Consórcio Joinville IP** (Empresa Líder: BMPI Infra S.A.) e **Consórcio QLuz Joinville** (Empresa Líder: Quantum Engenharia Ltda.), estando aptas a participar da próxima fase do certame. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão Especial de Licitação – Portaria nº 278/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024442336** e o código CRC **918D347D**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0024415732/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 356/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização com instalação. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2025, às 21:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/02/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024415732** e o código CRC **BFD91A65**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 17/21** - Considerando que restaram presentes os critérios apontados nos arts. 7º e 10, do Decreto nº 19.783/2012, determino o encaminhamento de servidor para a proposição de **Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar - TACD**, por restar demonstrado indícios de infração ao disposto no art. 155, incisos VIII e X, da LC nº 266/08. Havendo recusa do servidor em aderir ao TACD, determino a continuidade das medidas disciplinares, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto nº 19.783/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/02/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024413919** e o código CRC **0D84318A**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 75/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas

de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 035/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 174/2024**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/02/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024424719** e o código CRC **EBC3D488**.

---